



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 26.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 143/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 10 de Agosto de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra da CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **da CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL** conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11.73%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									329.073,11	
1.			CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL					-	329.073,11	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.313,73	
1.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	839,85	BDI 1	938,36	9.383,60	RA
1.1.2.	SINAPI	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	1.612,99	BDI 1	1.802,19	1.802,19	RA
1.1.3.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	169,96	BDI 1	189,90	189,90	RA
1.1.4.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	82,00	53,90	BDI 1	60,22	4.938,04	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	8.380,10	
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	90,00	74,76	BDI 1	83,53	7.517,70	RA
1.2.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	20,00	38,59	BDI 1	43,12	862,40	RA
1.3.			ARMADURAS					-	32.903,97	
1.3.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,00	17,75	BDI 1	19,83	3.668,55	RA
1.3.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.226,00	17,30	BDI 1	19,33	23.698,58	RA
1.3.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	298,00	16,63	BDI 1	18,58	5.536,84	RA
1.4.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					-	47.439,62	
1.4.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	243,00	56,19	BDI 1	62,78	15.255,54	RA
1.4.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	70,00	74,55	BDI 1	83,29	5.830,30	RA
1.4.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,30	425,35	BDI 1	475,24	3.469,25	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									329.073,11	
1.4.4.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	45,00	114,50	BDI 1	127,93	5.756,85	RA
1.4.5.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,30	545,08	BDI 1	609,02	3.836,83	RA
1.4.6.	SINAPI	92742	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,05	868,99	BDI 1	970,92	8.786,83	RA
1.4.7.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,30	40,15	BDI 1	44,86	1.807,86	RA
1.4.8.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24,60	98,09	BDI 1	109,60	2.696,16	RA
1.5.			ALVENARIA					-	19.408,01	
1.5.1.	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	253,17	68,61	BDI 1	76,66	19.408,01	RA
1.6.			COBERTURA					-	52.253,03	
1.6.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	294,51	106,36	BDI 1	118,84	34.999,57	RA
1.6.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ESMALTADA DE ENCAIXE (PRIMEIRA QUALIDADE), COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO	M²	294,51	46,35	BDI 1	51,79	15.252,67	RA
1.6.3.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,50	27,76	BDI 1	31,02	2.000,79	RA
1.7.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	31.077,65	
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	487,95	3,95	BDI 1	4,41	2.151,86	RA
1.7.2.	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	487,95	29,09	BDI 1	32,50	15.858,38	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									329.073,11	
1.7.3.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	421,95	19,56	BDI 1	21,85	9.219,61	RA
1.7.4.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	66,00	52,18	BDI 1	58,30	3.847,80	RA
1.8.			REVESTIMENTO DE TETOS					-	15.630,46	
1.8.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	220,52	63,44	BDI 1	70,88	15.630,46	RA
1.9.			REVESTIMENTOS DE PISOS					-	38.452,08	
1.9.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	220,52	39,18	BDI 1	43,78	9.654,37	RA
1.9.2.	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	220,52	28,88	BDI 1	32,27	7.116,18	RA
1.9.3.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	220,52	88,00	BDI 1	98,32	21.681,53	RA
1.10.			RODAPÉS SOLEIRAS, PEITORIS E MOLDURAS DOS PILARES					-	5.373,35	
1.10.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	20,10	56,88	BDI 1	63,55	1.277,36	RA
1.10.2.	SINAPI-I	34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	101,30	30,60	BDI 1	34,19	3.463,45	RA
1.10.3.	SINAPI-I	10842	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	0,66	294,33	BDI 1	328,85	217,04	RA
1.10.4.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	150,00	2,48	BDI 1	2,77	415,50	RA
1.11.			ESQUADRIAS EM MADEIRA					-	4.280,19	
1.11.1.	SINAPI	91325	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	625,81	BDI 1	699,22	3.496,10	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									329.073,11	
1.11.2.	SINAPI	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	701,77	BDI 1	784,09	784,09	RA
1.12.			ESQUADRIAS					-	18.440,44	
1.12.1.	SINAPI	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	32,00	460,81	BDI 1	514,86	16.475,52	RA
1.12.2.	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,88	506,42	BDI 1	565,82	1.629,56	RA
1.12.3.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	32,00	9,38	BDI 1	10,48	335,36	RA
1.13.			FERRAGENS					-	572,82	
1.13.1.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	85,76	BDI 1	95,82	287,46	RA
1.13.2.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	85,13	BDI 1	95,12	285,36	RA
1.14.			IMPERMEABILIZAÇÕES					-	754,71	
1.14.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,43	36,65	BDI 1	40,95	754,71	RA
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	15.392,42	
1.15.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	130,04	BDI 1	145,29	1.307,61	RA
1.15.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	512,74	BDI 1	572,88	1.718,64	RA
1.15.3.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	455,42	BDI 1	508,84	508,84	RA
1.15.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	27,51	BDI 1	30,74	30,74	RA
1.15.5.	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	290,81	BDI 1	324,92	649,84	RA
1.15.6.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.264,35	BDI 1	1.412,66	1.412,66	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11.73%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									329.073,11	
1.15.7.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.773,81	BDI 1	1.981,88	1.981,88	RA
1.15.8.	SINAPI-I	20270	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	3,00	111,06	BDI 1	124,09	372,27	RA
1.15.9.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	3,00	348,82	BDI 1	389,74	1.169,22	RA
1.15.10.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	3,00	147,92	BDI 1	165,27	495,81	RA
1.15.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	82,84	BDI 1	92,56	1.666,08	RA
1.15.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,00	67,73	BDI 1	75,67	2.421,44	RA
1.15.13.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	189,88	BDI 1	212,15	1.272,90	RA
1.15.14.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	18,67	BDI 1	20,86	41,72	RA
1.15.15.	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	270,01	BDI 1	301,68	301,68	RA
1.15.16.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	1,00	36,78	BDI 1	41,09	41,09	RA
1.16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	11.537,20	
1.16.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00	164,64	BDI 1	183,95	2.943,20	RA
1.16.2.	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	155,45	BDI 1	173,68	1.042,08	RA
1.16.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	170,14	BDI 1	190,10	1.901,00	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11.73%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									329.073,11	
1.16.4.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	190,13	BDI 1	212,43	2.124,30	RA
1.16.5.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	226,87	BDI 1	253,48	506,96	RA
1.16.6.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	592,67	BDI 1	662,19	662,19	RA
1.16.7.	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	7,00	61,16	BDI 1	68,33	478,31	RA
1.16.8.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	67,29	BDI 1	75,18	451,08	RA
1.16.9.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	92,83	BDI 1	103,72	829,76	RA
1.16.10.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	66,94	BDI 1	74,79	598,32	RA
1.17.			PINTURA					-	6.465,00	
1.17.1.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	206,00	10,15	BDI 1	11,34	2.336,04	RA
1.17.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	215,95	14,00	BDI 1	15,64	3.377,46	RA
1.17.3.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	27,71	24,27	BDI 1	27,12	751,50	RA
1.18.			SERVIÇOS EXTERNOS					-	3.217,15	
1.18.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,63	511,44	BDI 1	571,43	3.217,15	RA
1.19.			MOBILIÁRIO					-	675,88	
1.19.1.	SINAPI-I	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	1,00	604,92	BDI 1	675,88	675,88	RA
1.20.			LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA					-	505,30	
1.20.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	220,52	1,83	BDI 1	2,04	449,86	RA
1.20.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	66,00	0,75	BDI 1	0,84	55,44	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									329.073,11

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local
terça-feira, 10 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT: 0

RECURSO
↓



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRiÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO	329.073,11	% Período:	09/21 7,50%	10/21 12,21%	11/21 15,87%	12/21 14,49%	01/22 16,14%	02/22 4,72%	03/22 9,70%	04/22 5,76%	05/22 7,08%	06/22 4,20%	07/22 1,47%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.313,73	% Período:	100,00%										
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	8.380,10	% Período:	100,00%										
1.3.	ARMADURAS	32.903,97	% Período:		50,00%	50,00%								
1.4.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRET	47.439,62	% Período:		50,00%	25,00%	25,00%							
1.5.	ALVENARIA	19.408,01	% Período:			50,00%	50,00%							
1.6.	COBERTURA	52.253,03	% Período:				50,00%	50,00%						
1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	31.077,65	% Período:					25,00%	50,00%	25,00%				
1.8.	REVESTIMENTO DE TETOS	15.630,46	% Período:							50,00%	50,00%			
1.9.	REVESTIMENTOS DE PISOS	38.452,08	% Período:					50,00%		25,00%	15,00%		10,00%	
1.10.	RODAPÉS SOLEIRAS, PEITORIS E MOLDUR	5.373,35	% Período:								100,00%		10,00%	
1.11.	ESQUDRIAS EM MADEIRA	4.280,19	% Período:									100,00%		
1.12.	ESQUADRIAS	18.440,44	% Período:									100,00%		
1.13.	FERRAGENS	572,82	% Período:									100,00%		
1.14.	IMPERMEABILIZAÇÕES	754,71	% Período:			100,00%								
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.392,42	% Período:			50,00%				25,00%			25,00%	
1.16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.537,20	% Período:			50,00%				25,00%			25,00%	
1.17.	PINTURA	6.465,00	% Período:			50,00%				25,00%			25,00%	
1.18.	SERVIÇOS EXTERNOS	3.217,15	% Período:										50,00%	50,00%
1.19.	MOBILIÁRIO	675,88	% Período:											50,00%
1.20.	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	505,30	% Período:											
Total: R\$ 329.073,11			%:	7,50%	12,21%	15,87%	14,49%	16,14%	4,72%	9,70%	5,76%	7,08%	4,20%	1,47%
			Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Período:		Contrapartida:	24.693,83	40.171,80	52.235,41	47.690,43	53.121,96	15.538,83	31.930,07	18.956,39	23.293,45	13.810,11	4.841,08



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	24.693,83	40.171,80	52.235,41	47.690,43	53.121,96	15.538,83	31.930,07	18.956,39	23.293,45	13.810,11	4.841,08
			%:	7,50%	19,71%	35,59%	50,08%	66,22%	70,94%	80,65%	86,41%	93,48%	97,68%	99,15%
			Repassse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Acumulado:		Contrapartida:	24.693,83	64.865,63	117.101,04	164.791,47	217.913,43	233.452,26	265.382,33	284.338,72	307.632,17	321.442,28	326.283,36
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	24.693,83	64.865,63	117.101,04	164.791,47	217.913,43	233.452,26	265.382,33	284.338,72	307.632,17	321.442,28	326.283,36

IVAÍ - PR

Local

terça-feira, 10 de agosto de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO SIGILO
(SELECIONAR) LÍCITO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
				08/22
1.	CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO	329.073,11	% Período:	0,85%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.313,73	% Período:	
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	8.380,10	% Período:	
1.3.	ARMADURAS	32.903,97	% Período:	
1.4.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	47.439,62	% Período:	
1.5.	ALVENARIA	19.408,01	% Período:	
1.6.	COBERTURA	52.253,03	% Período:	
1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	31.077,65	% Período:	
1.8.	REVESTIMENTO DE TETOS	15.630,46	% Período:	
1.9.	REVESTIMENTOS DE PISOS	38.452,08	% Período:	
1.10.	RODAPÉS SOLEIRAS, PEITORIS E MOLDUR	5.373,35	% Período:	
1.11.	ESQUADRIAS EM MADEIRA	4.280,19	% Período:	
1.12.	ESQUADRIAS	18.440,44	% Período:	
1.13.	FERRAGENS	572,82	% Período:	
1.14.	IMPERMEABILIZAÇÕES	754,71	% Período:	
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.392,42	% Período:	
1.16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.537,20	% Período:	
1.17.	PINTURA	6.465,00	% Período:	
1.18.	SERVIÇOS EXTERNOS	3.217,15	% Período:	50,00%
1.19.	MOBILIÁRIO	675,88	% Período:	100,00%
1.20.	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	505,30	% Período:	100,00%
Total: R\$ 329.073,11			%:	0,85%
			Repassa:	-
		Período:	Contrapartida:	2.789,75



CRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR)

Sigilo
ILICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
				08/22
			Outros:	-
			Investimento:	2.789,75
			%:	100,00%
			Repasse:	-
	Acumulado:		Contrapartida:	329.073,11
			Outros:	-
			Investimento:	329.073,11

IVAÍ - PR

Local

terça-feira, 10 de agosto de 2021

Data

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM

Localidade de Bom Jardim – Município de Ivaí/Pr.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área à construir: 232,14 m²

6-787-7
274.03683

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

1.3- deverá ser construído um abrigo para materiais com 10,00 m² de área.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 20 cm, com profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas quatro esperas por estacas 5/16" que fará a ligação até o baldrame. Serão executados blocos de coroamento das estacas conforme projeto estrutural.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO.

A viga baldrame terá as dimensões 15x30cm, com armadura resistente (3/8" e 5/16" com estribos de 5 mm a cada 15cm), concreto fck 20 MPA, com fator água cimento segundo as normas técnicas. A viga cinta terá dimensão de 15x25cm e os pilares 15x30cm. Os Pilares das varandas e os internos com formato circular deverão apresentar detalhes de acabamento similar aos da capela municipal João Paulo II.

5- ALVENARIA DE ELEVACÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, com espessura de 15 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6- REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Será aplicado chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³). Reboco com argamassa de cal cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros, seguido de cal fina aplicada com feltro. As paredes internas dos banheiros, receberão revestimento em azulejos até o teto, e a cozinha terá apenas a parede onde se encontra a pia

7- COBERTURA:

Será com telha portuguesa esmaltada com inclinação 30%, devidamente apoiadas em estrutura de pinho. O forro será de PVC, com entarugamento a cada 50 cm fixadas com parafusos.

8- PINTURA:

As paredes externas receberão – pintura projetada em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários. As paredes internas receberão pintura tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários. As esquadrias de madeira receberão duas demãos de selador nitroincolor com pintura em verniz.

9- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com três cm de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de seis cm. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura=2cm com acabamento desempenado. Em toda área útil será aplicado granitina com cores e desenhos a definir pelo município. Na parte externa serão executadas calçadas em concreto na largura de 1m com espessura de 8 cm com traço 1:3 com acabamento desempenado e com juntas de dilatação a cada 2 metros.

10- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários e os lavatórios deverão ser brancos marca DECA ou similar. As torneiras e os registros deverão ser de boa qualidade. Toda a tubulação deverá ser em PVC de boa qualidade nas dimensões do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a fossa séptica e sumidouro. Haverá 04 caixas de inspeção na saída dos banheiros e caixa de gordura na saída da cozinha. A caixa d'água será em poliuretano com capacidade para 1000 L. Toda água a ser utilizada deverá ser tratada.

11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC rígido com Ø 19mm de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executada a partir do padrão COPEL, obedecendo todas as normas da NB5, devendo existir dois quadros de distribuição, sendo um para a capela e outro para a cozinha.

12- ESQUADRIAS:

Haverá esquadrias em alumínio conforme especificado no projeto com vidros lisos fumê, espessura 6,00 mm. As portas internas serão em madeira chapeada conforme o projeto.

13- BALCÕES, BANCADAS E MOLDURAS DOS PILARES:

Haverá revestimento em granito nas áreas do púlpito, conforme projeto.

Haverá molduras em cimento branco nos pilares da varanda, conforme detalhes do projeto arquitetônico.

14 – SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

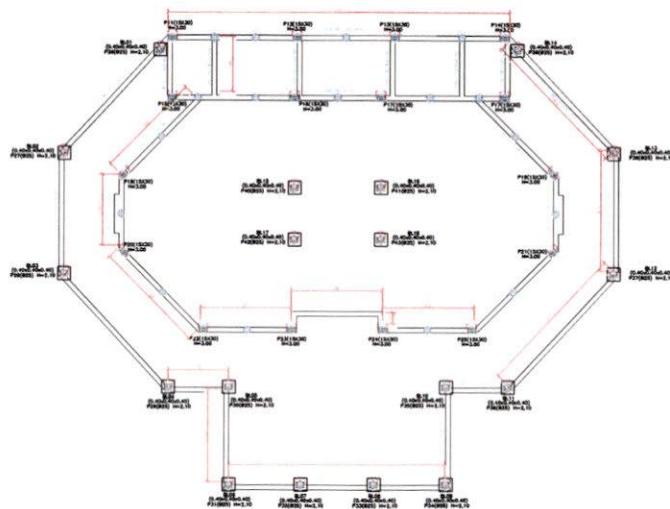
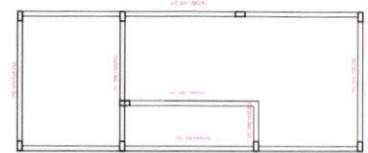
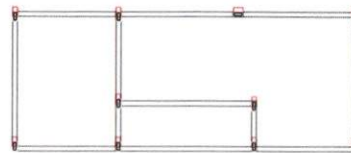
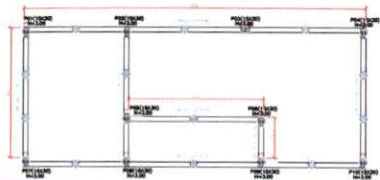
Ivaí, 10 de Agosto de 2021.



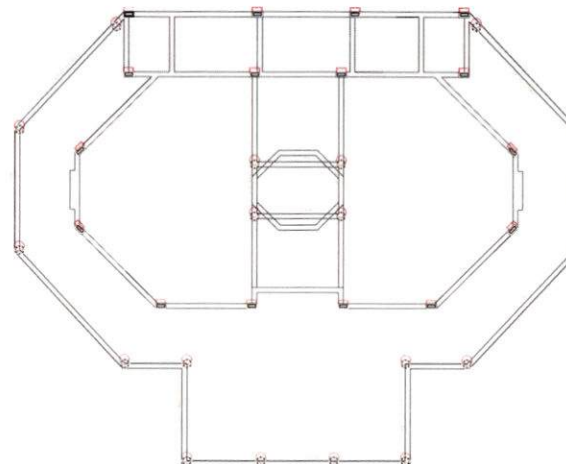
JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D

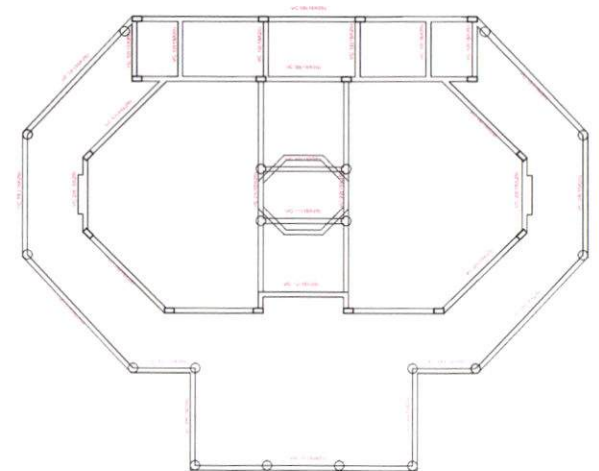
ESTRUTURAL CAPELA SÃO ROQUE



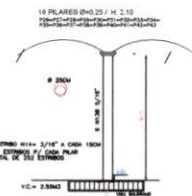
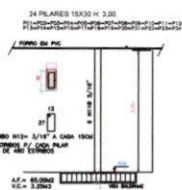
PLANTA LOCAÇÃO DE ESTACAS PILARES E VIGAS BALDRAME

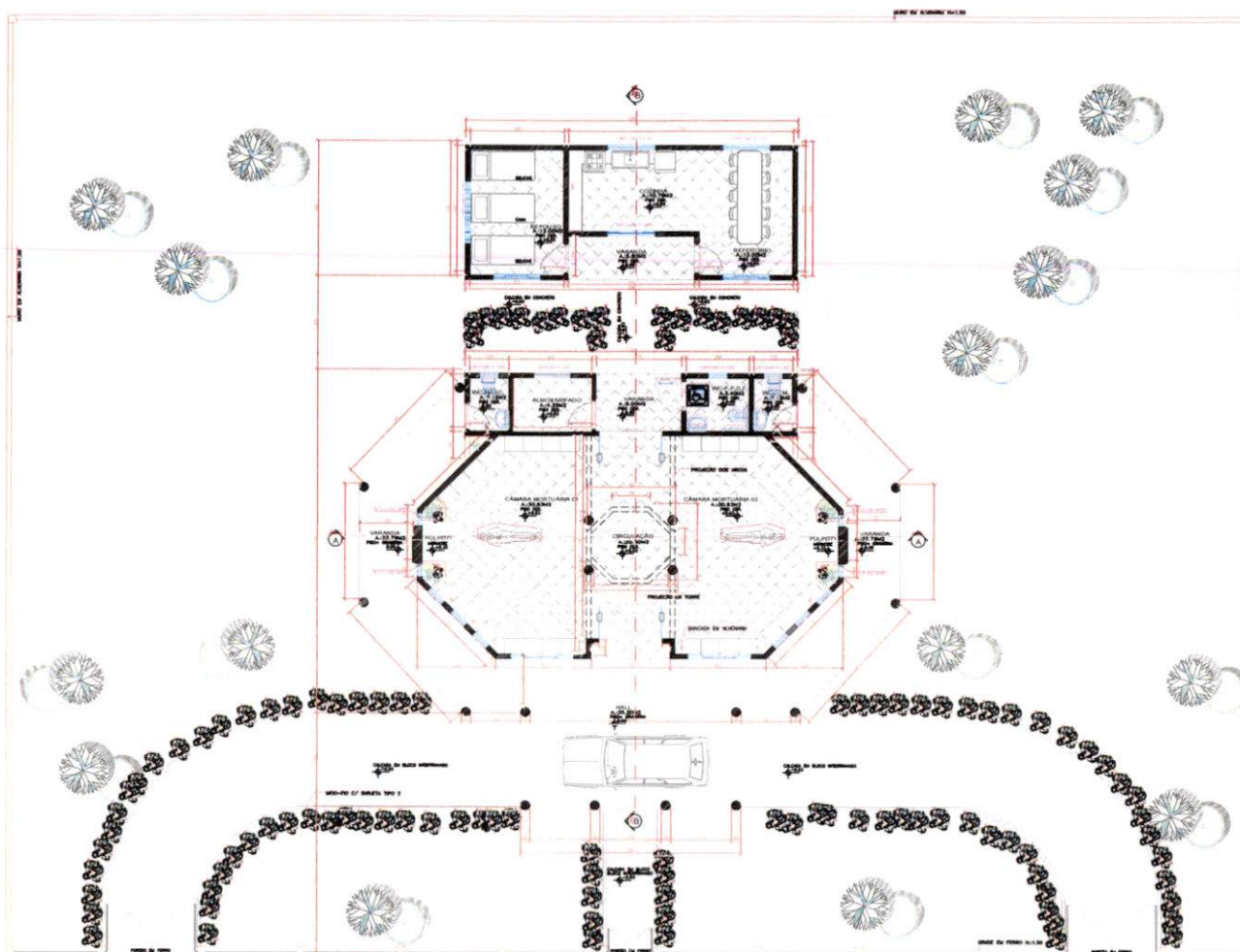


PLANTA LOCAÇÃO DE VIGAS SUSPENSAS



PLANTA LOCAÇÃO DE VIGAS CINTAS





PLANTA BAIXA
 ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 232,93M²
 ESCALA: 1:50

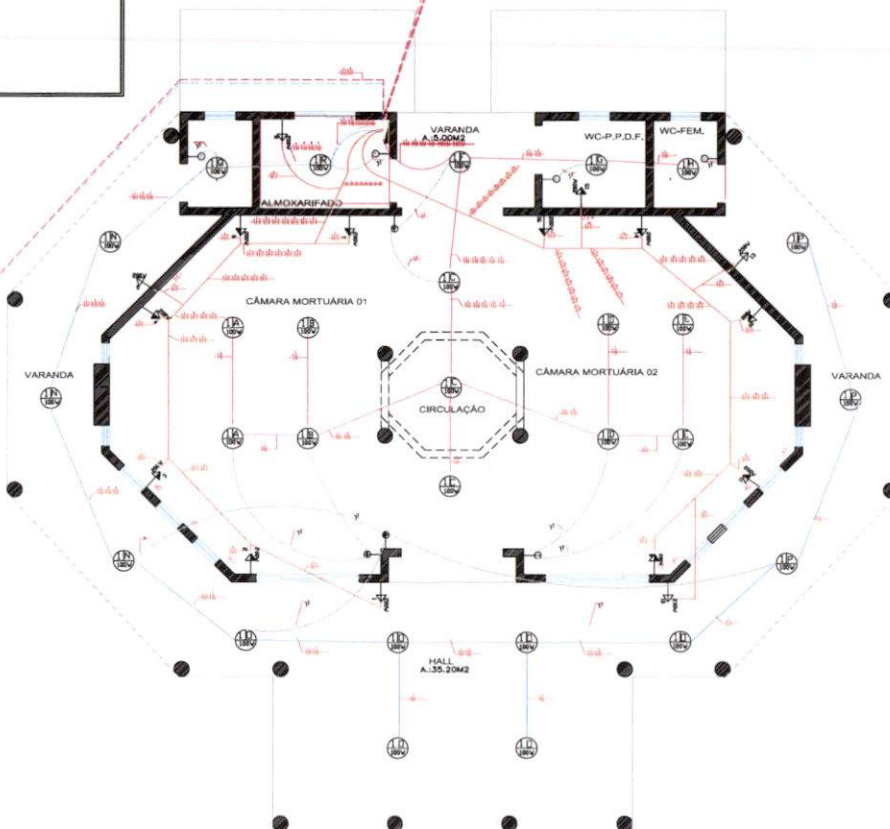
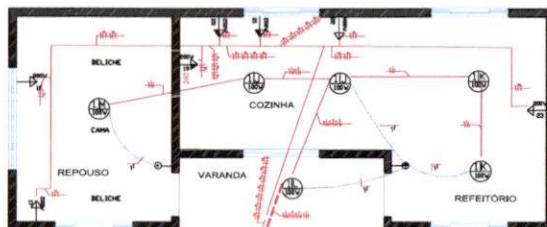
DESENHO DE APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL/IGREJA SANTANA

ESTATÍSTICAS

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 232,93M²
 ÁREA TOTAL DO TERRENO: 271,40M²
 ÁREA DO TERRENO: 271,40M²

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
PROJETO ARQUITETÔNICO - CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL	
LOCAL: LINDOZINHA DE SÃO JOSÉ / PALMITAL	DATA: 02/04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA: 1:50
LUN ROBERTO PENTEADO ARQUITETO CREA-PR 00447/D	LUN ROBERTO PENTEADO ARQUITETO CREA-PR 00447/D
DESENHADO: PLANTA BAIXA DA ÁREA A CONSTRUIR	DESENHADO: PLANTA BAIXA DA ÁREA A CONSTRUIR

Diagrama Unifilar



Poste de Concreto de 2,50m com 2 arandelas uso ao tempo para lâmpadas de 100w



Tomada fixada na parede instalada a 1,10m do piso acabado



Tomada fixada na parede instalada a 30cm do piso acabado



Ponto de Luz para iluminação, indicado o número de lâmpadas e a potência em Watts



Interruptor de três Seções



Interruptor de duas Seções



Interruptor de uma seção



Quadro geral de luz e força aparente



Indicação de condutores neutro fase, terra e retorno simples respectivamente



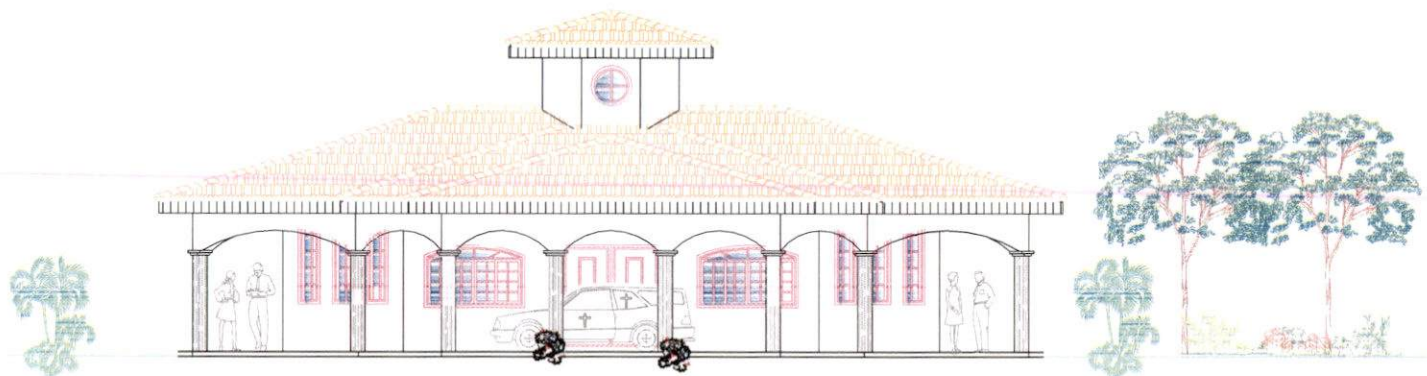
embudo no piso para afiação dos postes



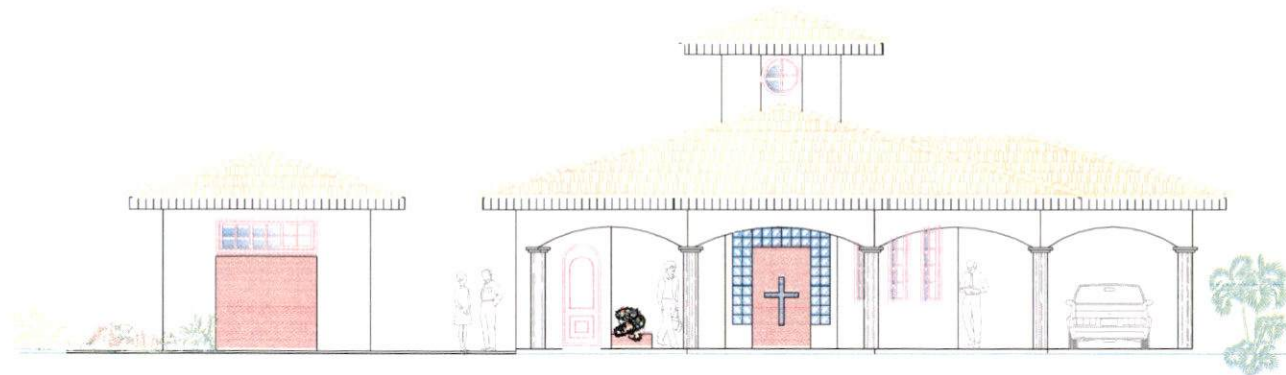
Fotocelula

ESTATÍSTICAS
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR 255,80M²
ÁREA ÚTIL 217,80M²
ÁREA DO TERRENO 255,80M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
PROJETO ELÉTRICO - CAPELA MORTUÁRIA	
LOCAL: LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL / PALMITAL	FOLHA: 01
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG.º: ROBERTO PENTEADO COPILADOR: ROBERTO PENTEADO AUT.º: 10835/10
LUIZ ROBERTO PENTEADO ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 18454/O	TAYCO GASSIANA DE CRISTO ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 18454/O
DATA: 02/07/2017	DATA: 02/07/2017



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:50

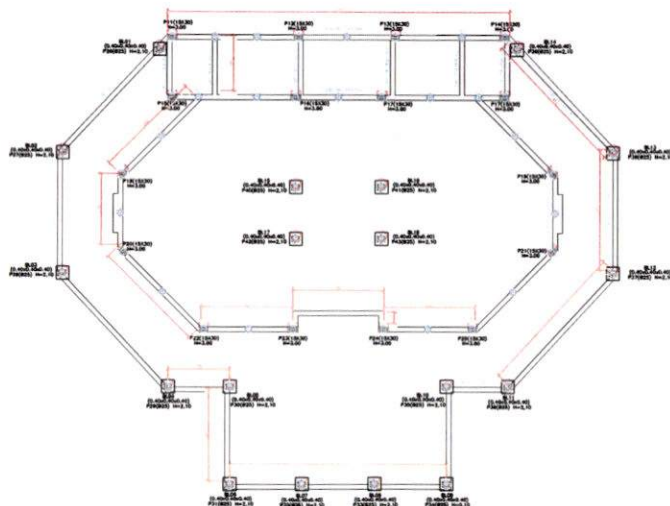
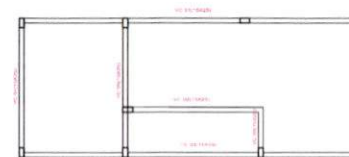
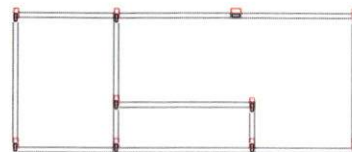
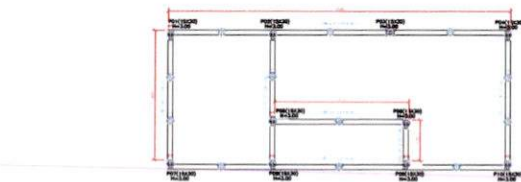
CAMPO DE APROVAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL/COLEÇÃO SANTANA

ESTATÍSTICA:

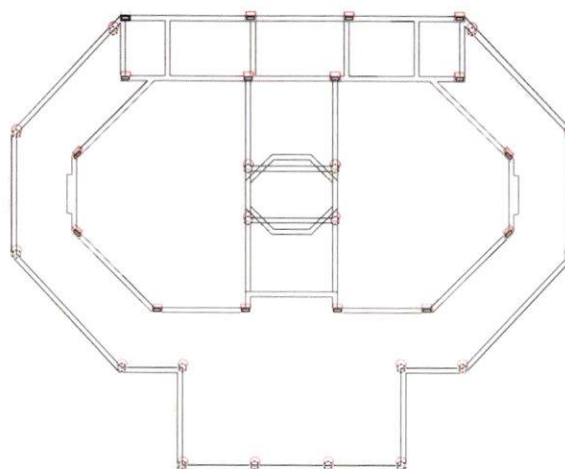
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 239,87m²
ÁREA ÚTIL: 217,87m²
ÁREA DO TERRENO: 402

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
PROJETO ARQUITETÔNICO - CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL	
LOCAL: LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL / PARANÁ	PERÍODO: 04/04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	ESCALA: INDICADAS
PROJETO: LUIZ ROBERTO PENTEADO ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 8846/D	SUPLENTE: ALAN CARLOS DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 156339/D
DESCRIÇÃO: ELEVAÇÃO FRONTAL E ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA	DATA: ABRIL/2007
DESenhado por: LUIZ ROBERTO PENTEADO Assinado por: LUIZ ROBERTO PENTEADO Assinado por: LUIZ ROBERTO PENTEADO	

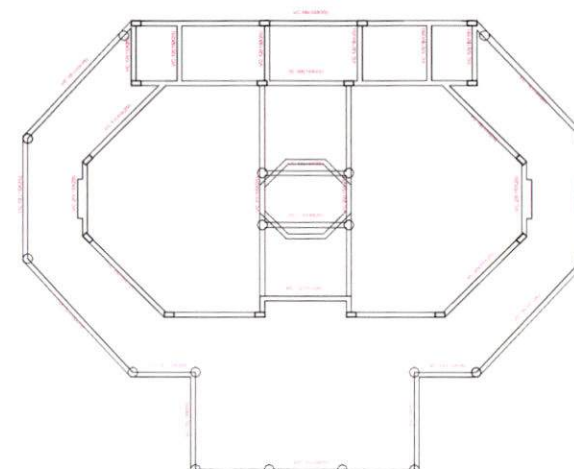
ESTRUTURAL CAPELA SÃO ROQUE



PLANTA LOCAÇÃO DE ESTACAS PILARES E VIGAS BALDRAME



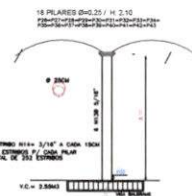
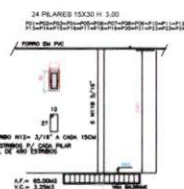
PLANTA LOCAÇÃO DE VIGAS SUSPENSAS



PLANTA LOCAÇÃO DE VIGAS CINTAS



TI ESTACA-BRICA
 1.00m x 0.50m x 0.50m
 1.00m x 0.50m x 0.50m
 1.00m x 0.50m x 0.50m





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **Obra - Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Bom Jardim do Sul**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 329.073,11**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Agosto de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/08/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
04.122.0402.1005 Construção e Ampliação de Edificações Públicas					1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95
Total Geral					1.200.000,00	889.000,00	89.334,05	799.665,95

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/08/2021

Contas de despesa: 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Bom Jardim do Sul.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica para a **Obra - Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Bom Jardim do Sul**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 329.073,11**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 09 DE AGOSTO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 274/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
274	Aquisição de Material	10/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
BOM JARDIM DO SUL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE CAPELA MORTUÁRIA PARA A COMUNIDADE DE BOM JARDIM DO SUL.

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA AS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE QUE NECESSITAREM DO ESPAÇO PARA REALIZAR O VELÓRIO.

Lote					
001 CAPELA MORTUÁRIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036689	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:	OBRA	1,00	329.073,11	329.073,11
	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:				
	LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR				
	ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²				
				TOTAL	329.073,11
				TOTAL GERAL	329.073,11



Município de Ivaí
Solicitação 274/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
274	Aquisição de Material	10/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	514/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO		
Entrega			
Local	Prazo		
BOM JARDIM DO SUL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE CAPELA MORTUÁRIA PARA A COMUNIDADE DE BOM JARDIM DO SUL.

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA AS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE QUE NECESSITAREM DO ESPAÇO PARA REALIZAR O VELÓRIO.

Lote
001 CAPELA MORTUÁRIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036689	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:	OBRA	1,00	329.073,11	329.073,11
	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:				
	LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR				
	ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²				
TOTAL					329.073,11
TOTAL GERAL					329.073,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR**.

Ivaí-PR, 09 de agosto de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no Jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2021 à 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º d. Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia XX/XX/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 329.073,11**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente.**

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço e balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até às 16h30min do dia 26/08/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica realizado até dia 25/08/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - Ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - Cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - Não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 11 meses e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____, (Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura
Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e
contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita
execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com
carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 274/2021

Solicitação		Página 1			
Número	274	Enviado em	10/08/2021		
Nome	Aquisição de Material	Quantidade de itens	1		
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	514/2021			
Local					
Código	Nome				
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão	Pagamento				
Nome	Forma				
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO			
Entrega					
Local	Prazo				
BOM JARDIM DO SUL	15 Dias				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE CAPELA MORTUÁRIA PARA A COMUNIDADE DE BOM JARDIM DO SUL.					
Justificativa:					
PELA NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA AS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE QUE NECESSITAREM DO ESPAÇO PARA REALIZAR O VELÓRIO.					
001 CAPELA MORTUÁRIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036599	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:	OBRA	1,00	329.073,11	329.073,11
OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:					
LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR					
ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²					
TOTAL					329.073,11
TOTAL GERAL					329.073,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 11 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR; com o valor máximo estipulado R\$ 329.073,11 (trezentos e vinte e nove mil, setenta e três reais e onze centavos).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 09 de agosto de 2021.


WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR; com o valor máximo estipulado R\$ 329.073,11 (trezentos e vinte e nove mil, setenta e três reais e onze centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 09 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

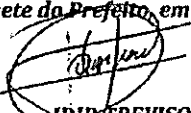
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andreia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

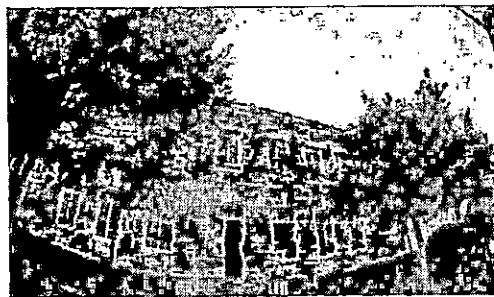
DA REDAÇÃO
contadofp@prensa.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.415/2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio tem como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando as estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

Zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conheça o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta Grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norteamericana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Matias, Fernando Borges, Letícia Scheidecker, Luiz André Pinto e Yasmin Schenckinger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Tivemos contantes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 1,0 pontos.

PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos em geral, no âmbito do Departamento de Trânsito e Segurança Pública, por um período de 12 meses.
Licitação: Direta
HOMOLOGAÇÃO: 25.06.2021
Por: Trevisan, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos em geral, no âmbito do Departamento de Trânsito e Segurança Pública, por um período de 12 meses.
Licitação: Direta
HOMOLOGAÇÃO: 25.06.2021
Por: Trevisan, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos em geral, no âmbito do Departamento de Trânsito e Segurança Pública, por um período de 12 meses.
Licitação: Direta
HOMOLOGAÇÃO: 25.06.2021
Por: Trevisan, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos em geral, no âmbito do Departamento de Trânsito e Segurança Pública, por um período de 12 meses.
Licitação: Direta
HOMOLOGAÇÃO: 25.06.2021
Por: Trevisan, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118/2021
Simone Maria Moreira, para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Preparação para o credenciamento de 2021.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 37, e da Lei Estadual nº 10.520/2002, artigo 2º, IV, e V, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Preparação e Prestação Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos necessários para a licitação e ser executados pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021.

Conselho Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalevich
Epitácio Zúñiga
Mário Luciano Kubitov
Mário Salomão de Lima
Nicolini Cezari
Pierluigi Babini
Sergio Cantieri

Proposta:
Walter Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Walter Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalevich
André Luis Prado Pereira
André Luiz Silva
Christiane Kovalevich
José Edson Granado
Júlio César Kuhn
Mário Vargas
Mário Salomão de Lima
Nicolini Cezari
Pierluigi Babini
Sergio Cantieri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLLcompra.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 20.966,50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gottens, Passado, Brasil - Telefone: (012) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma BLLcompra.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/PR, e BLLcompra.com.br, das 08:00 às 17:00 horas, Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gottens
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep. 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação e Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no bairro e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento obrigatório a contratação de profissionais através de prestações físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), enfermagem e técnicas de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08:00min às 17:00min e das 13:00min às 17:00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, editais, alterações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivaí

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

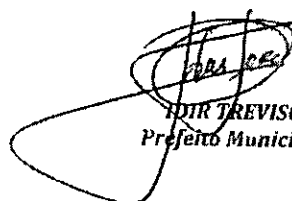
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 15:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:OCF7C635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dionogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Mcmek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F0199AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO NO 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando a omissão legislativa da legislatura pretérita, esta Resolução dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os Vereadores da Legislatura 2021 a 2024 em decorrência do princípio da continuidade da Lei Municipal nº 736/2016, receberão subsídio mensal fixado em parcela única, pago aos agentes políticos da legislatura anterior no mês de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.264,44 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente para a legislatura 2021 a 2024, o mesmo subsídio fixado na lei 736/2016, e pago para o presidente da Câmara da legislatura anterior em 31/12/2020 no valor de R\$ 4.898,88 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º O subsídio de que trata esta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 736/2016, e inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com execução da presente resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º Para a atual legislatura aplica-se integralmente a Lei Municipal nº 735/2016, em decorrência do princípio da continuidade da lei pretérita frente a omissão legislativa do exercício anterior, nos termos da presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MOLINA MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB13DFB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Recesso Administrativo e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, de artigo 74 da Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84400-000 - Ivaí - PR

e-mail: gacinelu@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dafana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISI
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubucz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubucz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: 27/08/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de agosto de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no Jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **27 de agosto de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-
envelope 01;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 26/08/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local, indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 27/08/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 329.073,11**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 167/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 042/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até às 16h30min do dia 26/08/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - Atestado de Visita Técnica realizado até dia 25/08/2021, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - Ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - Cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - Não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 11 meses e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
_____(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a)_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº_____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 274/2021

Seção 1

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
274	Aquisição de Material	10/08/2021		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	514/2021		
Local				
Código	Nome			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Forma		
Entrega		À PRAZO		
Local		Prazo		
BOM JARDIM DO SUL		15 Dias		
Descrição:				
AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE CAPELA MORTUÁRIA PARA A COMUNIDADE DE BOM JARDIM DO SUL.				
Justificativa:				
PELA NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA AS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE QUE NECESSITAREM DO ESPAÇO PARA REALIZAR O VELÓRIO.				
Item				
001 CAPELA MORTUÁRIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036689	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:	OBRA	1,00	329.073,11
OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:				
LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL- MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR				
ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 MP				
TOTAL				329.073,11
TOTAL GERAL				329.073,11

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 11 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
042/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 042/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivai/PR.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 26/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 27/08/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 10 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E1E6F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que recebeu do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 246532 para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, COM 37 UNIDADES, NO LOTEAMENTO SANTA HELENA, RUAS ESTEFANO SLOBODA, LADEMIRO KALATAI, HUMBERTO BLUM, PREFEITO ARPAD MALANOWSKI, QUADRAS 05 E 12.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5B85F548

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 115/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 154/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF.

VALOR LOTE 001: R\$ 34.350,00

VALOR LOTE 003: R\$ 88.378,00

VALOR LOTE 004: R\$ 36.897,95

VALOR LOTE 005: R\$ 15.800,00

VALOR LOTE 006: R\$ 18.150,00

VALOR GLOBAL: R\$ 193.575,95

LOTE 002: DESERTO

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA –**
LOTE 001 – R\$ 34.350,00
- **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME – LOTE**
(S) 003 e 004 – R\$ 125.275,95
- **M. E. GRAEBIN – LOTE (S) 005 e 006 – R\$ 33.950,00**
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2021

NICOLI CROCOLI

Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:04103F59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO BATISTA DE FREITAS, Motorista**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 16.08.2021 a 16.08.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 10 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA4D2336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.411/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 03,06,10 e 13/08/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo nº. 2720/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

VITÓRIA >> CASOS GRAVES DE COVID DIMINUEM NA CIDADE

Hospital São Camilo de PG zera internações pela covid

Unidade hospitalar de Ponta Grossa está há 15 dias sem realizar internamentos de pacientes por covid

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornalmanha.com.br

O Centro Hospitalar São Camilo registrou, na última terça-feira (10), o décimo quinto dia sem realizar internamentos de pacientes com covid-19. A marca positiva é um alívio aos profissionais de saúde que viviam constantemente com leitos abarrotados e reforça a importância e os resultados da vacinação da população. Atualmente, a cidade de Ponta Grossa já aplicou pelo menos uma dose de imunizantes a toda a população acima de 31 anos.

“A equipe envolvida no cuidado dos pacientes com covid vinha de um esgotamento físico e mental, por trabalhar diariamente com perdas e sofrimento, pois nem sempre os pacientes conseguiram se re-



Pandemia. Centro Hospitalar do São Camilo está há 15 dias sem realizar internamento de pacientes por covid-19. Foto: Divulgação

CENÁRIO

Profissionais continuam em alerta

Com queda em internamentos por covid, o Centro Hospitalar São Camilo passa a focar e ampliar os atendimentos de pacientes com outros problemas de saúde. “Contudo, visto que ainda não sabemos se o atual cenário de redução de casos é permanente ou temporário, o São Camilo mantém sua ala covid preparada com equipamentos e equipes disponíveis para caso seja necessário”, reforça Aline Mendes, coordenadora do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH) do Centro Hospitalar São Camilo.

cuperar, no momento sentem como um alívio o fechamento da unidade, sentimentos de es-

perança de dias melhores para todos”, relata Aline Mendes, coordenadora do Serviço de Con-

trole de Infecções Hospitalares (SCIH) do Centro Hospitalar São Camilo. “Contudo todos sabemos que a pandemia ainda não acabou, temos novas variantes circulantes e não sabemos se há atual redução dos casos se manterá assim, por isso é importante que todos os cuidados sejam mantidos, como uso de máscaras, higiene das mãos com álcool em gel e que cada um se vacine quando chegar a sua vez. Visto que essa redução dos casos já é um sinal da eficácia da vacinação na população”, complementa.

Juliana Mello, enfermeira do Centro Hospitalar São Camilo foi a primeira profissional da saúde de Ponta Grossa a ter contato com um paciente suspeito de ter sido infectado e que vivia na cidade em 2020. Para ela, a ala covid ter zerado os internamentos e fruto de todos os esforços realizados até esse momento.

“A sensação é de gratidão por tudo que passamos desde o início dessa pandemia, poder se permitir enxergar uma luz no fim do túnel é recompensadora, passamos muito tempo no escuro, com medo disso tudo e sofrendo muito pela perda de muitos pacientes”, comenta a enfermeira.

BURACO DO PADRE

Ponto turístico passa a integrar associados do Convention

O Buraco do Padre, atrativo turístico em Ponta Grossa, é o mais novo associado do Ponta Grossa Campos Gerais Convention & Visitors Bureau (PGCGCVB) na categoria atrativos turísticos.

O local é conhecido pela sua cachoeira com cerca de 30 metros de altura que deságua em um anfiteatro rochoso e forma um pequeno lago de fundo arenoso.

Além disso, conta com a Fenda da Freira com paredões esverdeados esculpidos pela ação do tempo, além da opção de tirolesa para os visitantes aptos à aventura.

A entrada do atrativo como associado é um reflexo das ações de tornar a região um destino de relevância nacional, fomentado pelo Convention Bureau. “É muito importante termos o atrativo conosco, pois é mais uma opção, com a nossa chancela, que pode estar sendo exposta nas vitrines do turismo em que estamos”, enfatiza o gerente executivo do PGCGCVB, Marcelo Amaral.

Para o gestor do Buraco do Padre, Alvaro Fernandes Dias Filho, no contexto do turismo, não existe concorrência, mas sim harmonia de esforços pelo bem comum. “Se associar ao Convention, significa realizar com as próprias mãos aquilo que se espera. Entramos para fazer acontecer as mudanças”, comenta o gestor.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva e a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e no inciso II do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos reserve e a quem possa interessar, a participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do PLANO PLURIANUAL referente aos exercícios financeiros de 2022 a 2025, conforme as data e horário abaixo discriminado:

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: PPA - Plano Plurianual de Reserva - 2022 a 2025
Dia: 17 de agosto (3ª feira)
Hora: 10:00 horas (dez horas)
Local: Câmara Municipal de Reserva (Será transmitido pelo Facebook Oficial da Câmara Municipal)
SALA DAS SESSÕES, em 09 de agosto de 2021.

Vereador CARLOS JIG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Vereador ZÉ ROBERTO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vereador VALDEMIR HARTMAN
Relator
Vereador FERNANDO HORNUNG
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 242-2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: ANDRE RICARDO DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.477.052/0001-60. OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PARTE CONTRATADA RESOLVE AMPLIAR O OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (SERVIÇOS E MATERIAIS DE VIDRAÇARIA) REFERENTE AOS ITENS N.º 02 E 04. VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 558,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2020 à 24/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI) e demais insumos destinados ao enfrentamento da Covid-19, nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 23.188,00 (vinte e três mil cento e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 à 08/08/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamento de proteção individual (EPI) e demais insumos destinados ao enfrentamento da Covid-19, nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 à 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3360 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, IV da CF/88).

Considerando o requerimento apresentado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir da presente data, KELLY PAULA DO NASCIMENTO VENÂNCIO, matrícula funcional n.º 92215/1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Públicas, Símbolo CC1, com lotação no órgão Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3359 / 2021

Símbolo: Homologar o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 045/2021, adjudicatário o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 045/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedor para os lotes constantes do Edital 045/2021 - Pregão Eletrônico, adjudicatário-lhes o respectivo objeto:

1) A. R. LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.741.862/0001-00, Lote 01, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, Lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3358 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, IV da CF/88).

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir da presente data, DAYANE COROSQUE, portadora da CLRG, número 8.811.286-5/SSP-PR, inscrita no CPF ME 050.553.789-10 do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC2, com lotação no órgão Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3361 / 2021

Símbolo: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir da data de 09 de agosto de 2021, ISIS BEATRIZ AMARAL, portadora da CLRG, n.º 4.782.956-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 097.683.588-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONTRATO 214-2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: MILLARCH & BARBOSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.263.364/0001-48. OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, CLASSIFICAÇÃO DA LISTA A A Z DA TABELA DE PREÇOS CMED, PARA ATENDIMENTO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) DOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LOTE N.º 01. VALOR ADITADO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2020 à 28/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 186/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: A. R. LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.741.862/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e luzes de emergência, conforme Plano de Segurança contra Incêndio e Resolução 157 do CONTRAN. VALOR TOTAL: R\$ 29.419,24 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2021 à 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 167/2021

TOMADA DE PREÇO N.º 042/2021

(Lei Federal n.º 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul - Ivaipir.

Reccebimento e protocolo dos envelopes: 26/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 27/08/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária: 03001/041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipir.gov.br

Ivaí, 10 de agosto de 2021.

Wellton Ademir Ferreira

SÍMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, CNPJ: 16.715.918/0001-33, torna público que recebeu do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 246532 para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, COM 37 UNIDADES, NO LOTEAMENTO SANTA HELENA, RUAS ESTEFANO SLOBODA, LADEMIR KALATI, HUMBERTO BLUM, PREFEITO ARPAO MALANOWSKI, QUADRAS 05 E 12.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 154/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.524/2019)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios para limpeza e materiais descartáveis para suprir a demanda do Hospital Municipal, UBS Central e ESF.

VALOR LOTE 001: R\$ 34.350,00

VALOR LOTE 002: R\$ 88.378,00

VALOR LOTE 003: R\$ 36.897,95

VALOR LOTE 004: R\$ 15.800,00

VALOR LOTE 005: R\$ 18.150,00

VALOR LOTE 006: R\$ 193.575,95

LOTE 002: DESERTO

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- CWCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - LOTE 001 - R\$ 34.350,00

- MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - LOTE (S) 003 & 004 - R\$ 125.275,95

- M. E. GRAEBIN - LOTE (S) 005 e 006 - R\$ 33.950,00

HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2021

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

(dez) horas do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

121832/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 25/08/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905100000 1090

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

121757/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 104/2021
- Licitação Nr. 06/2021
- Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serv. De Engenharia.
- Data da Homologação: 09/08/2021
- Data da Adjudicação: 09/08/2021
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E TROCA DA COBERTURA DO COLÉGIO HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA.

g) Vencedores:
Lote 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA.

Fornecedor: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob nº 18.464.533/0001-90. - Valor R\$ 86.895,52 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA TROCA DA COBERTURA DO COLÉGIO HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA.

Fornecedor: PETRY ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.464.533/0001-90 - Valor R\$ 68.692,52 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

h) Descrição da Despesa: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (200). Fonte 100103 e 100104.

Juranda, 09 de agosto de 2021.

Leila Miotto Amadei.

Prefeita Municipal.

121770/2021

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 57/2021

Procedimento Licitatório nº 094/2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO 02 RESFRIADORES CONFORME TERMO FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO E A SEAB. DATA: 24 de Agosto de 2021 as 09h00min. Valor 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) CRITÉRIO DE JULGAMENTO menor preço por item: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 02 de Agosto de 2021.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

122037/2021

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2021

Objeto: Contratação de serviços de locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos leves, veículos pesados e motocicletas, para a manutenção da Frota Municipal.

Valor Máximo: R\$ 9.590,72

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, até às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 24 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de agosto de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

121698/2021

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2021, através do Sistema de Registro de preços

Objeto: Aquisição de lousas digitais integradas, para as escolas municipais e outros espaços públicos municipais.

Valor Máximo: R\$ 3.596.684,85

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, até às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 30 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME		Protocolo: PRC2107712837	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204215114	CNPJ 03.471.915/0001-73	Data de Ato Constitutivo 21/10/1999	Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 1.061, PROLONGAMENTO, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	CPF/CNPJ 055.833.409-16	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VINICIUS FERNANDO STADLER	CPF/CNPJ 076.015.649-24	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome CELSON STADLER	CPF 373.571.749-72	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 21/06/2011		Número 20112875343	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 09:47:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GF19NHLS.



PRC2107712837

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO

É Cópia Autêntica do Original

26 07 2021

Assinatura do Secretário Geral



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtoras2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 042/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 042/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ em 25 de AGOSTO de 2021.


Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

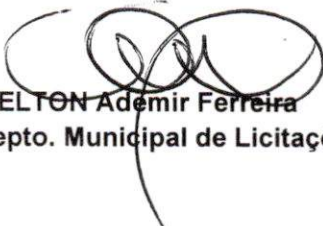
01

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 057/2020	Validade: 01.10.2020 a 30.09.2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME	CNPJ/MF 03.471.915/0001-73
Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 1061 BAIRRO: CENTRO IMBITUVA- PR	CEP: 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126
Representantes Legais: -CELSO STADLER - CPF Nº 373.571.749-72 RG Nº 2.005.464 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de outubro de 2020.  WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 25 / 08 / 2021 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO   	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.471.915/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/1999

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20-4-00 - Construção de edifícios
22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
1061

COMPLEMENTO
PROLONGAMENTO

CEP
84.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMBITUVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3436-1126

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 17:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Alvará de Licença n.º : 059/2.005

Nome ou

Razão Social: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

Endereço : Rua Santo Antônio n.º 1.061- Prolongamento

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção, construtora, serviços de calçamento, rede de esgoto, manutenção, conservação e limpeza em vias públicas.

Início das Atividades : 15/08/2005

Requerimento n.º : 626/2.005

Livro n.º : 04

Folha n.º : 3.472

Observações: CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73

ISSQN n.º: 1.614

Imbituva, 15 de agosto de 2.005.

RONNE RIBEIRO

Técnico em Tributação
Téc. Cont. CRC-PR 047645/O-7

LIRIAN MULLER

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 26 / 08 / 2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2138 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

2. A presente certidão tem validade até **23/09/2021**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Ibituva, 24 de Agosto de 2021

REQUERENTE: CELSO STADLER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFHMTXC8R99G

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

34720

CNPJ

03.471.915/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034175605

ALVARÁ

059

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 1061 - PROLONGAMENTO - CENTRO CEP: 84430000 Ibituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

02

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024754993-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.471.915/0001-73

Nome: **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:49 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **63C5.A468.71DB.635E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08



09

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.471.915/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA S D DOIS MIL LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 01 PROLONGAMENTO SN / CENTRO / IMBITUVA /
PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604222862580670

Informação obtida em 23/08/2021 17:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Certidão nº: 25998740/2021

Expedição: 23/08/2021, às 17:27:15

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.471.915/0001-73**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

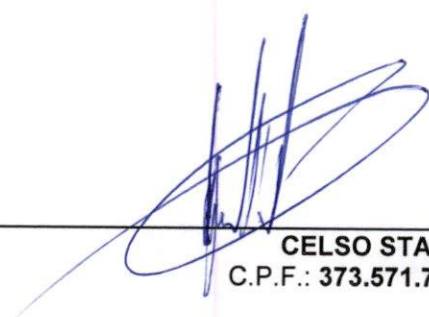
TERMO DE ABERTURA

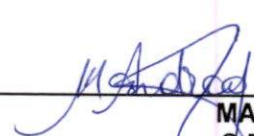
Contém o presente Livro Mercantil "42" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "42" e servira de **DIARIO GERAL** numero "17" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 999
Cidade : IMBITUVA - PR
Inscrição Estadual : 90341756-05
C.N.P.J.-M.F. : 03.471.915/0001-73

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41204215114 p/despacho em 21/10/1999

IMBITUVA, 1 de Janeiro de 2020.



CELSO STADLER
C.P.F.: 373.571.749-72

MARCIA DE ANDRADE
C.P.F. : 995.826.949-04
C.R.C. :PR-043388/O-0




NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

DATA: 31/12/2020

CNPJ: 03.471.915/0001-73

FOLHA:18

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA**, com sede na cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, 1061, Prolongamento, Centro, CNPJ nº03.471.915/0001-73, tem como atividade operacional: Comércio Varejista de materiais de construção; Edificações (residenciais, comerciais, industriais e de Serviços - Construtora; Serviços de Calçamentos, redes de esgoto, manutenção, conservação e limpeza de vias públicas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de esquadilhas metálicas; Transportes rodoviário de Cargas; Transportes rodoviário de mudanças.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com a norma ITG 1000, em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

b) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

c) Ajuste e avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste e avaliação patrimonial.

d) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME

DATA: 31/12/2020

CNPJ: 03.471.915/0001-73

FOLHA:19

e) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa não conta com empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$100.000,00, totalmente integralizado, no ato da sua constituição.

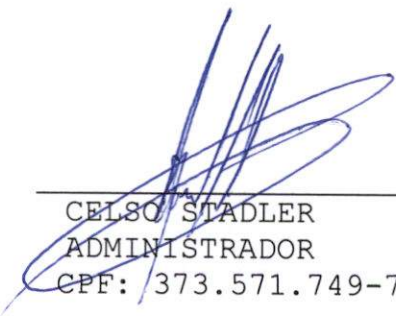
6. EVENTOS SUBSEQUENTES:

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7. DOCUMENTAÇÃO

Como a empresa mantém contabilidade terceirizada, o profissional contábil declara que desenvolveu todos os lançamentos e demonstrações contábeis de acordo com a documentação enviada pelo cliente.

Imbituva-PR, 31 de dezembro de 2020.



CELSON STADLER
ADMINISTRADOR
CPF: 373.571.749-72



MARCIA DE ANDRADE
CRC/PR 043388/O-0
CPF: 995.826.949-04
CONTADORA







BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
0166 - CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ : 03.471.915/0001-73

Data : 31/12/2020
Folha : 1

----- Descricao -----

----- Saldo -----

A T I V O	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA	
CAIXA	
### Total CAIXA	37.550,72
	37.550,72
### Total DISPONIBILIDADES	37.550,72
### Total ATIVO CIRCULANTE	37.550,72
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
TERRENOS	
TERRENOS	
### Total TERRENOS	25.000,00
	25.000,00
VEICULOS	
VEICULOS	
### Total VEICULOS	22.449,28
	22.449,28
MOVEIS E UTENSILIOS	
MOVEIS E UTENSILIOS	
### Total MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00
	15.000,00
### Total IMOBILIZADO	62.449,28
### Total ATIVO PERMANENTE	62.449,28
### Total A T I V O	100.000,00

64

(M)

2

1

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Data : 31/12/2020

0166 - CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

Folha : 2

CNPJ : 03.471.915/0001-73

----- Descricao -----

----- Saldo -----

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

100.000,00

Total CAPITAL SOCIAL

100.000,00

Total PATRIMONIO LIQUIDO

100.000,00

Total PATRIMONIO LIQUIDO

100.000,00

Total P A S S I V O

100.000,00

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 100.000,00 .
(Cem Mil Reais)

CELSO STADLER

CPF : 373.571.749-72

ADMINISTRADOR

MARCIA DE ANDRADE

CPF : 995.826.949-04

CRC : PR-043388/O-0

CONTADORA

Demonstrativo de Resultado de Exercício

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ : 03.471.915/0001-73

01/01/2020 a 31/12/2020

Data : 31/12/2020

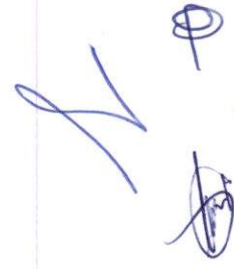
Folha : 3

Descricao	Valor
VENDAS DE PRODS/ MERCADORIAS	-305.699,22
REC. OPERACIONAL BRUTA	305.699,22
IMPOSTOS S/VENDAS	17.262,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	288.436,46
CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.930,42
RECEITA LIQUIDA	286.506,04
LUCRO BRUTO	286.506,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.017,42
DESPESAS OPERACIONAIS	221.488,62
RESULTADO OPERACIONAL	221.488,62
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO P/ O IR	221.488,62
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	221.488,62
LUCRO POR AÇÃO	221.488,62

IMBITUVA(PR), 31 de Dezembro de 2020

CELSO STADLER
CPF : 373.571.749-72
ADMINISTRADOR

MARCIA DE ANDRADE
CPF : 995.826.949-04
CRC : PR-043388/O-0
CONTADORA



DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ : 03.471.915/0001-73
Descricao

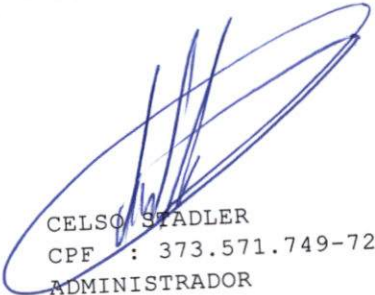
Dezembro/2020
Data : 31/12/2020
Folha : 4
Valor

LUCRO VERIFICADO NO EXERCICIO
PARCELA DE LUCRO DISTRIBUIDO

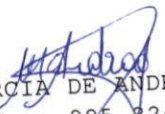
221.488,62
221.488,62

SALDO FINAL L/P

IMBITUVA(PR) ,31 de Dezembro de 2020



CELSON STADLER
CPF : 373.571.749-72
ADMINISTRADOR



MARCIA DE ANDRADE
CPF : 995.826.949-04
CRC : PR-043388/O-0



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "42" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "42" e serviu de **DIARIO GERAL** numero "17" da empresa abaixo relacionada:

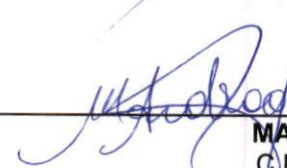
Nome : CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 999
Cidade : IMBITUVA - PR
Inscrição Estadual : 90341756-05
C.N.P.J.-M.F. : 03.471.915/0001-73

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41204215114 p/despacho em 21/10/1999

IMBITUVA, 31 de Dezembro de 2020.



CELSO STADLER
C.P.F.: 373.571.749-72



MARCIA DE ANDRADE
C.P.F. : 995.826.949-04
C.R.C. : PR-043388/O-0



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

01/01/2020 A 31/12/2020

FOLHA: 17

SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 37.550,73
FLUXO DAS OPERACOES	
(+)RECEBIMENTOS DE REVENDAS DE MERCADORIAS e SERVIÇOS	R\$ 305.699,22
(-)PAGAMENTO DE COMPRAS	R\$ 1.930,76
(-)PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 303.768,47
(=)CAIXA GERADO NAS OPERACOES	R\$ (0,01)
FLUXO DOS FINANCIAMENTOS	
(+)EMPRESTIMOS DE SOCIOS	R\$ -
(-)AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(=)CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	
(-)AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	R\$ -
(+)RECEBIMENTO DE VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ -
(=)CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ (0,01)
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 37.550,72

Imbituva-PR, 31 de dezembro de 2020.



CELSON STADLER
ADMINISTRADOR
CPF: 373.571.749-72



MARCIA DE ANDRADE
CRC/PR 043388/O-0
CPF: 995.826.949-04
CONTADORA









12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

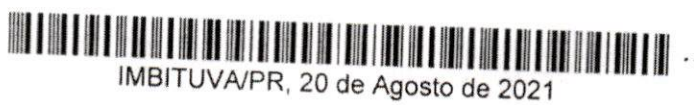
TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 20 de Agosto de 2021

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
C. PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
26/08/2021
C. MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
Validade 30 dias

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 167/2021 – TOMADA DE PREÇOS 042/2021

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA**, Localizada Rua Santo Antônio, nº 1.061, Centro, Imbituva/PR, no valor de **R\$ 3.291,00** através do cheque sob nº 000623 da agencia de Ivaí/PR (7023), com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 167/2021– Tomada de Preço 042/2021, que tem por objeto: **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.**

Ivaí, 25 de agosto de 2021.

Recebido
25/08/21

Deleacy

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



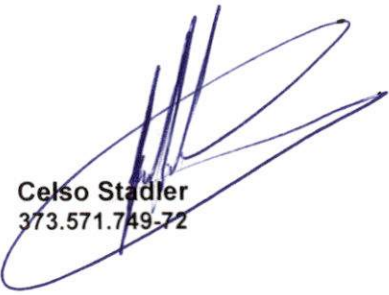
Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAÍ, em 25 de AGOSTO de 2021


Celso Stadler
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

Data do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data de Registro: 01/06/2018

Registro CAU : PJ38850-5

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Objeto Social: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 20/06/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/04/2018

Número do RRT: 8042786

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



20210000675359

Certidão nº 675359/2021
Expedida em 21/07/2021, IMBITUVA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 518DZW

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006905874
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: 182014-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 26/04/2018

Data de Início: 26/04/2018

Previsão de término: 30/04/2019

Tipo do Vínculo: SÓCIO

Assinatura: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ANTÔNIO - PROLONGAMENTO

Nº: 1061

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.231536089584598

Longitude: -50.62073166177827

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 4,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 26/04/2018

Total Pago: R\$ 91,50

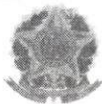
7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva 27 de Abri de 2018
Local Dia Mês Ano

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000508403**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6967072

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/05/2018

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6733754

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de um edifício de dois pavimentos. -Pavimento térreo com piso em concreto; Primeiro pavimento com piso em laje pré-fabricada. -Estrutura em concreto armado e vedações em alvenaria de tijolos.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Salete Bueno

CPF/CNPJ: 05551337960

RUA Travessa Vereador Valdeci D. Pereira

Nº S/N

Complemento: Casa

Cidade: IMBITUVA

Bairro: CENTRO

UF:

CEP: 84430000

Contrato:

Celebrado em: 09/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 09/03/2018

Data de término da atividade: 2018-06-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 397.56 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

TRAVESSA Vereador Valdeci D. Pereira

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84460000

Coordenadas Geográficas: -25.00519420379293 -50.84990020870774

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000508403



- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508403/2019

Expedida em 04/06/2019 12:06:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Y8Z3DC4W772086BZ7A8W







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA** inscrita no CNPJ **03.471.915/0001-73**, com endereço à Rua Santo Antônio, 1061, Centro, Imbituva PR, prestou serviços à **MARIA SALETE BUENO**, portadora do CPF nº **055.513.379-60** com endereço à Travessa Vereador Valdeci D. Pereira, S/N, Centro, Ivaí PR de execução de um edifício de dois pavimentos: Pavimento térreo com piso em concreto; Primeiro pavimento com piso em laje pré-fabricada; estrutura em concreto armado e vedações em alvenaria de tijolos, referente ao contrato nº 03/2018, RRT nº 6967072 tendo como responsável técnico o arquiteto e urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER** registro nacional **A141718-5** no prazo de 15/03/2018 à 29/06/2018. A Execução se constituiu em um edifício de dois pavimentos: Pavimento térreo com piso em concreto; Primeiro pavimento com piso em laje pré-fabricada; estrutura em concreto armado e vedações em alvenaria de tijolos.

- O contrato foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos atendidos com eficiência;
- Estamos satisfeitos com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe ótimo conceito aos itens supra.

Ivaí, 21 de março de 2019.

Atenciosamente,

Maria Salette Bueno.

MARIA SALETE BUENO
CPF: 055.513.379-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
26/03/2019
2019



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO

Declaro manter na obra um técnico engenheiro civil.

Um mestre de obras.

Três pedreiros e cinco serventes.

IVAÍ 25 de AGOSTO de 2021

Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO

Declaro manter equipamentos necessários para a conclusão da obra.

IVAI 25 de AGOSTO de 2021



Celso Stadler

373.571749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um a **Construtora SD 2000 Ltda**, portadora do CNPJ 03.471.915/0001-73, que tem como representante o *Arquiteto VINÍCIUS FERNANDO STADLER* (CAU 8042786), efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul, Ivaí/Pr**, conforme Licitação 167/2021, tomada de preços 042/2021, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO L. SALVADOR

Eng. Civil

CREA-PR 168144/D

DIEGO LEONARDO SALVADO
Engenheiro Civil - CREA-PR 168144/D



Shekinah Contabilidade Ativa

Rua Santo Antonio, nº12, sobreloja sala 7, Centro
Imbituva-PR

E-mail: contabilidade_ativa@hotmail.com

Telefone: (42) 3436-1947

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIA DE ANDRADE, brasileira, natural deste Estado, solteira, contadora, portadora da RG nº6.730.851-4-PR e do CPF nº995.826.949-04, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº459, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA que a Sociedade Empresaria Limitada "**CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ nº03.471.915/0001-73, com sede à Rua Santo Antonio, nº1.061, prolongamento, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, é enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com o registro na JUCEPAR sob nº41206727210, em 29/03/2010, pois a mesma não excedeu o valor da receita bruta anual, conforme limite fixado no Inciso II, do Artigo 2º da Lei Federal nr. 7256 de 27/11/1984, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei, assim como das atualizações da Lei Complementar nº123/2006 até a presente data, enquadrando no Regime de Impostos do Simples Nacional conforme anexo de Consulta de Opção no portal do Simples do site da Receita Federal, não devendo, em função de sua atividade, bem como, de sua opção pelo regime descrito anteriormente, sofrer retenção ou tributação do ICMS.

Imbituva-PR, 23 de Agosto de 2021.

Márcia de Andrade

Av Sete de Setembro, 253, aptº 2
Centro - Fone/Fax: 3436-1947
84.430-000 - Imbituva - PR
Contadora CRC PR 043388/00
CPF 995 826 949-04



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

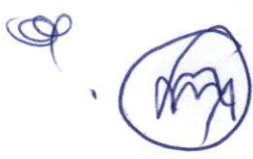
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **Vinicius Fernando Stadler**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº **00A1417185**.
 - Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
 - Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ em 25 de AGOSTO de 2021.


Celso Stadler

373.571.749-72



03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da proposta de preço dos proponentes habilitados.

IVAI em 25 de AGOSTO de 2021


Celso Stadler
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

IVAI em 25 de AGOSTO de 2021


Celso Stadler

373.571.749-72


03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE NEGRA
DO RIO DO MEIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME CNPJ 03.471.915/0001-73 CAU/BR PJ38850**, através do responsável técnico Arquiteto e Urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER CAU/BR A141718-5** prestou à **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO, COMUNIDADE RIO DO MEIO, S/N. IVAÍ, PARANÁ - 84460000 - CNPJ 09.005.629/0001-07**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT nº **0000008581211**

Contrato nº: **01/2018**

Celebrado: **08/02/2019**

Período de realização dos serviços: Data de início: **09/02/2019** Data de fim: **29/07/2019**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: **Comunidade Rio do Meio, S/N, Ivaí e Paraná.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: **Vinícius Fernando Stadler - Arquiteto e Urbanista - CAU/BR Registro Nacional: A141718-5**

ATIVIDADE TÉCNICA

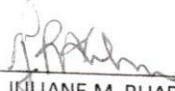
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES - Atividade: 2.1.1 - Execução de obra Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira Quantidade: 207,36 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.1 Execução de instalações hidrossanitárias prediais - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão - Quantidade: 25,00 Unidade: kVA
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais - Quantidade: 260,00 Unidade: m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: **01/2018**

Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 kVA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²).


JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil - CREA/PR 83329-D

Ivaí, 08 de agosto de 2019.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000522234


20190000522234

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8581211

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/08/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7906534

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da Infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 KVA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²)

 Empresa contratada: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
 CNPJ: 03.471.915/0001-73

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO
 CPF/CNPJ: 09005629000107

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Contrato:

Celebrado em: 08/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/02/2019

Data de término da atividade: 2019-07-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 160.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 260.00 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 207.36 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 25.00 kVA - quilovolt-ampère ; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 160.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 160.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 160.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Coordenadas Geográficas: -24.960413313409013 -50.835218225621205



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000522234



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 522234/2019

Expedida em 08/08/2019 12:08:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZ17Z62W6WC617Y152C6

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021
DOCUMENTAÇÃO



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento: Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

Município de Ivai

Processo:

82/2021

Data:

26/08/2021 15:45

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME

2.

10

10

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga- PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número **27.836.421/0001-02**, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade **100.000 (Cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3iW, Controle:

9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GiF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G8DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI			Protocolo: PRC2107787170	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600975405	CNPJ 27.836.421/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2017	Início de Atividade 29/05/2017	
Endereço Completo Rua JOAO RIBEIRO DA FONSECA, N° 446, APT 02 CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Início do Mandato 23/05/2017		Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/12/2019	Número 41600975405	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 10:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ARLMJIES.



PRC2107787170

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

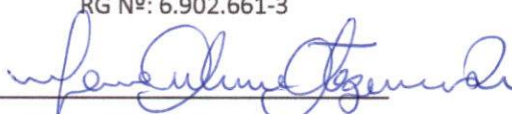
a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 27 de Agosto de 2021.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3


Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC/PR nº: 035555/O-5
CPF nº.: 742.483.089-91

Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC: PR-035555/O-5

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 042/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 042/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 27 de Agosto de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

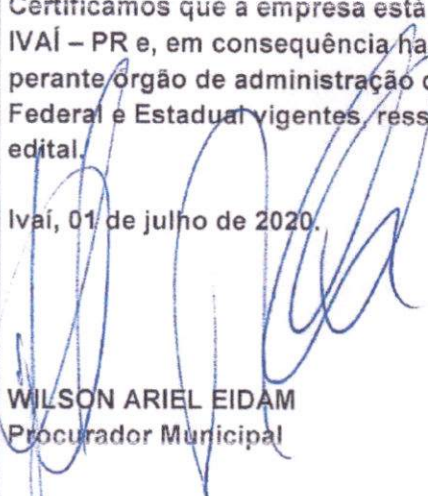
FONE: (42) 3242-1557

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 034/2020	Validade: 01/07/2020 a 30/06/2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI-ME	CNPJ/MF 27.836.421/0001-03
Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA Nº 446, APT 02 BAIRRO: CENTRO IPIRANGA- PR	CEP: 84.450-000 TELEFONE: (42)98822-8635
Representante Legal: - EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO- CPF Nº 030.790.089-44;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 41.20-4-00- Construção de edifícios	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de julho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 07 / 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.836.421/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CAMARGO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.12-9-00 - Construção de obras de arte especiais
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DA FONSECA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO APT 02
--	----------------------	------------------------------

CEP 84.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8822-8835
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **14:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA - Nº 2705

Inscrição Municipal
1378

O Município de Ipiranga, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. DOUGLAS DAVI CRUZ, conforme protocolo nº 546/2020, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

INICIO DA ATIVIDADE
29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
CONSTRUTORA CAMARGO

ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446 CEP.: 84450-000
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: apto 02

CNPJ/CPF: 27.836.421/0001-03

INSC. ESTADUAL

Horário de Funcionamento
08:00 À 18:00(SEG A SAB)- 08:00 À 12:00(OUTROS)

Área Utilizada
30,00 M2

Válido Até
04/08/2022

C.N.A.E:

- 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
- 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

OBSERVAÇÃO:

Alvará concedido a referida empresa estando condicionada a sua renovação a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos, juntamente com parecer de vistoria; e
- II. Laudo e vistoria, bem como aprovação das edificações pelo Corpo de Bombeiros.

- 1- Será exigida renovação de licença quando ultrapassado o prazo de validade estabelecido neste documento, em conformidade com o estabelecido na Lei complementar nº 009/2010, art. 249, § 6º.
 - 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 3- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA SANITÁRIA E O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.**

Ipiranga - PR, 04 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Ofício nº 198/2021

Ipiranga, 04 de Agosto de 2021

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente informar à Vossa Senhoria, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que consideramos como favoráveis à **Renovação de Alvará de Localização e Funcionamento**, do requerente **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI** em suas atividades apresentadas na sua inscrição de CNPJ: 27.836.421/0001-03.

Todavia, cabe lembrar que as informações prestadas através do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, fornecidas pelo solicitante, estão sujeitas a inspeção e comprovação pelo órgão fiscalizador responsável, passível de penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Faustino Pereira Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ao

Departamento de Tributação

Ipiranga - Paraná



Ofício nº 169/2021 – VISA.

Ipiranga, 04 de agosto de 2021.

Venho por meio deste, informar a quem possa interessar que a Vigilância Sanitária deste Município atua seguindo a Deliberação nº 287 de 23/08/2013, onde a Comissão Intergestores Bipartite do Paraná aprovou os Elencos de Ações de Vigilância Sanitária sendo classificados como Elenco 1, 2 e 3, em conjunto com a resolução nº 1034/2020 para definição de grau de risco sanitário e posterior regulamentação dos procedimentos para fins de licenciamento.

Durante avaliação do processo nº 943/2021 referente ao CNPJ 27.836.421/0001-03 observou-se que todos os CNAEs Principal e Secundários inscritos pela empresa ficarem determinados que “Não exerce atividade no endereço informado”.

Diante do exposto e seguindo a resolução nº 1034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO LICENCIAMENTO

Art. 4º Para a definição do grau de risco sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos Códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

§1º. Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetivos do licenciamento.

Esta Vigilância entende que o CNPJ supracitado não é objeto de licenciamento, definindo que: Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que devem cumprir os requisitos higiênicos-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IPIRANGA

Gestão 2021-2024

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


Rulian Geraldo Taques
Diretor de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 033/2021

Rulian Geraldo Taques
Diretor de Vigilância Sanitária
Portaria nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 28 / 08 / 2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Recebido em: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1223 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ n° **27.836.421/0001-03**, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ n° **27.836.421/0001-03**, situado(a) na cidade de **Ipiranga - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 731C0FA540E3B7199F0541D1E86AB50A

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 25 de agosto de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024799306-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.836.421/0001-03**

Nome: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**
CNPJ: **27.836.421/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:34 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **AAD4.C34C.0A77.0B21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.836.421/0001-03

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 APT 02 / CENTRO / IPIRANGA /
PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081203201828299545

Informação obtida em 23/08/2021 10:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Certidão nº: 25932943/2021

Expedição: 23/08/2021, às 10:12:52

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.836.421/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	27.836.421/0001-03
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
TUREZA DO LIVRO rio Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.AD.38.01.F2.58.F3.64.58.07.C8.83.32.4D.EC.0D.0F.AD.F9.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	27836421000103	CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI: 27836421000103	318210983105358744 7	24/08/2020 a 24/08/2023	Sim
Contabilista	74248308991	MARIA SILVANA STOUKOSKI: 74248308991	318211090889064842 4	18/03/2021 a 18/03/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74248308991	MARIA SILVANA STOUKOSKI: 74248308991	318211090889064842 4	18/03/2021 a 18/03/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

C8.AD.38.01.F2.58.F3.64.58.07.C8.
83.32.4D.EC.0D.0F.AD.F9.0C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2021 às 16:18:30

12.F3.04.B3.D2.74.46.D3
A7.13.FB.14.1D.DA.B0.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.836.421/0001-03
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

NIRE

CNPJ 27.836.421/0001-03

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Diário Geral

Município IPIRANGA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/05/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2301

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.AD.38.01.F2.58.F3.64.58.07.C8.83.32.4D.EC.0D.0F.AD.F9.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 851.017,95	R\$ 1.124.802,38
CIRCULANTE		R\$ 811.343,95	R\$ 985.454,38
DISPONIVEL		R\$ 778.617,62	R\$ 930.321,51
CAIXA GERAL		R\$ 778.617,62	R\$ 930.321,51
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 778.617,62	R\$ 930.321,51
IMPOSTOS RECUPERAR		R\$ 32.726,33	R\$ 55.132,87
REDITOS UTILIZAVEIS		R\$ 32.726,33	R\$ 55.132,87
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.726,33	R\$ 55.132,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 39.674,00	R\$ 139.348,00
IMOBILIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00
BENS MOVEIS		R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00
VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (10.326,00)	R\$ (20.652,00)
(-) RETIFICADORA DO IMOBILIZADO		R\$ (10.326,00)	R\$ (20.652,00)
(-) VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ (10.326,00)	R\$ (20.652,00)
P A S S I V O		R\$ 851.017,95	R\$ 1.124.802,38
CIRCULANTE		R\$ 8.664,04	R\$ 6.980,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 6.808,42	R\$ 954,17
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 5.920,20	R\$ 24,12
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.920,20	R\$ 0,00
INSS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24,12
OBRIGACOES COM DIRETORES		R\$ 888,22	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3		R\$ 1.855,62	R\$ 5.068,17
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.855,62	R\$ 5.068,17
INSS A RECOLHER		R\$ 1.340,82	R\$ 5.217,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 514,80	R\$ (149,60)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 958,27
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (122,57)
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (122,57)
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.045,88
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 186,25
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 859,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 34,96
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (502,49)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 537,45
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 842.353,91	R\$ 1.117.821,77
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 642.353,91	R\$ 917.821,77
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 642.353,91	R\$ 917.821,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 710.268,48	R\$ 688.978,55
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 215.792,51	R\$ 240.391,46
RECEITA MATERIAL		R\$ 494.475,97	R\$ 448.587,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.108,62)	R\$ (21.349,29)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (6.512,64)	R\$ (7.529,74)
(-) CONT.SOCIAL S/ FATURAMENTO		R\$ (2.339,91)	R\$ (2.710,72)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (1.411,28)	R\$ (1.631,43)
(-) IRPJ S/FATURAMENTO		R\$ (2.155,08)	R\$ (1.596,56)
(-) ISS		R\$ (7.689,71)	R\$ (7.880,84)
(-) CUSTOS		R\$ (154.914,98)	R\$ (219.152,69)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ (154.914,98)	R\$ (219.152,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (227.959,11)	R\$ (173.008,71)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (554,41)	R\$ (360,07)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (46.333,27)	R\$ (28.133,60)
I.N.S.S.		R\$ (4.776,93)	R\$ 6.547,92
(-) F.G.T.S.		R\$ (4.028,98)	R\$ (2.296,80)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (10.326,00)	R\$ (10.326,00)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEL		R\$ (5.075,88)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PEÇAS E PNEUS		R\$ (0,00)	R\$ (1.979,90)
(-) RETIRADAS PRO LABORE		R\$ (10.659,64)	R\$ (11.155,26)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.750,00)	R\$ (3.080,00)
(-) PRESTACAO SERVICO P. FISICA		R\$ (104.395,00)	R\$ (84.835,00)
PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA		R\$ (39.060,00)	R\$ (37.390,00)
RESULTADO LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R\$ 307.285,77	R\$ 275.467,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.AD.36.01.F2.56.F3.64.58.07.C8.83.32.4D.EC.0D.0F.AD.F9.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 27.836.421/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial.....		642.353,91
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....		275.467,86
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....		917.821,77
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.AD.38.01.F2.58.F3.64.58.07.C8.83.32.4D.EC.0D.0F.AD.F9.0C-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

	-----2019-----	-----2020-----
	-----Saldo-----	-----Saldo-----
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	307.285,77	0,00
Depreciação	10.326,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(15.659,70)	0,00
Diminuição nos estoques	0,00	0,00
Diminuição nas contas a pagar - fornecedores	4.741,49	151.703,89
Caixa proveniente das operações	0,00	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
I.R. na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	306.693,56	151.703,89
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	306.693,56	151.703,89
Caixa e equivalente de caixa no início do período	471.924,06	778.617,62
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	778.617,62	930.321,51



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI - CNPJ: 27836421000103
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMÔNIAL EM: 12/2020

1.CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, cadastrada no CNPJ SOB O Nº.27.836.421/0001-03, constituída em 29/05/2017, tributada pelo presumido com apuração mensal, com ramo de atividade em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. Com sede no município de Ipiranga Pr, na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro.

2.POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.020 e 31 de Dezembro de 2.019 (comparativas), aqui compreendidos; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado DRE, Demonstração de lucros ou

prejuízos acumulados DLPA e Demonstração dos fluxos de caixa (DFC) foram elaboradas a partir das

diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações

aplicáveis e aos princípios contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas

devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente

quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas

com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados. As principais práticas

contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e

quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de Contabilidade

emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos

Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os

ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em

moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de

acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os ganhos e perdas do resultado do exercício são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se

encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi

realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros

foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na

demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5.DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de

contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para

Pequenas e Médias Empresas.

6.DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em

obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em

conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis: ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES A

Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

9. IMOBILIZADO

* 04.02.2019-AQUISIÇÃO VEICULO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA TREK ALCOOL/GASOL ANO FAB 2008 MOD 2008 COR BRANCA PLACA AQK-OC17
RENAVAM 00978554183 CHASSI 9BD27802A87092741.VALOR -R\$20.000,00
* 02.10.2019-AQUISIÇÃO VEICULO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA WORKING ALCOOL/GASOL ANO FAB 2014 MOD 2014 COR BRANCA PLACA AYE-1G88 RENAVAM 00999853015 CHASSI 9BD578141E7805999.VALOR -R\$30.000,00
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis: ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.



Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.01.01.006

3.04.01.04	4	DESPESAS GERAIS	Contas de resultado	S	3.04.01	29/05/2017
3.04.01.04.001	5	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	Contas de resultado	A	3.04.01.04	29/05/2017

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.01.04.001

3.04.01.04.008	5	DESPESAS C/ COMBUSTIVEL	Contas de resultado	A	3.04.01.04	29/05/2017
----------------	---	-------------------------	---------------------	---	------------	------------

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.01.04.008

3.04.01.04.009	5	DESPESA COM PEÇAS E PNEUS	Contas de resultado	A	3.04.01.04	29/05/2017
----------------	---	---------------------------	---------------------	---	------------	------------

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.01.04.009

3.04.02	3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Contas de resultado	S	3.04	29/05/2017
3.04.02.04	4	DESPESAS GERAIS	Contas de resultado	S	3.04.02	29/05/2017
3.04.02.04.001	5	RETIRADAS PRO-LABORE	Contas de resultado	A	3.04.02.04	29/05/2017

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.02.04.001

3.04.02.04.002	5	HONORARIOS CONTABEIS	Contas de resultado	A	3.04.02.04	29/05/2017
----------------	---	----------------------	---------------------	---	------------	------------

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.02.04.002

3.04.02.04.004	5	PRESTACAO SERVICO P. FISICA	Contas de resultado	A	3.04.02.04	29/05/2017
----------------	---	-----------------------------	---------------------	---	------------	------------

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.02.04.004

3.04.02.04.005	5	PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA	Contas de resultado	A	3.04.02.04	29/05/2017
----------------	---	-------------------------------	---------------------	---	------------	------------

Código de Aglutinação

Centro de Custo

3.04.02.04.005

3.99	2	RESULTADO DO EXERCICIO	Outras	S	3	29/05/2017
3.99.01	3	RESULTADO DO EXERCICIO	Outras	S	3.99	29/05/2017
3.99.01.01	4	RESULTADO DO EXERCICIO	Outras	S	3.99.01	29/05/2017
3.99.01.01.001	5	RESULTADO DO MES	Outras	A	3.99.01.01	29/05/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA - PR

TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, 100 - CEP. 84450-000

FONE: (42) 3242-1935 - RAMAL 8008 E-MAIL NOST@TJPR.JUS.BR

NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram – se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03**, com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 3 de agosto de 2021.

NOEMI

RODRIGUES:

73505587915

NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

Assinado de forma
digital por NOEMI
RODRIGUES:735055879
15

Dados: 2021.08.03
10:22:14 -03'00'

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga- PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



[Handwritten signatures and marks]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
 Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
 Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
 Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:
 9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
 CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GIF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de
 dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
 Erika Carla Ferraz-Escrivente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
 Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
 Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
 Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:
 bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
 DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G8DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de
 dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
 Erika Carla Ferraz-Escrivente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
 PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905600561. NIRE: 41600975405.
 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 27 de Agosto de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101759/2021

Validade: 31/08/2021

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 27836421000103

Num. Registro: 63647

Registrada desde : 13/06/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446 APT 02 CENTRO

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de Pintura; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27836421000103

1 - JUAREZ SCHWAB

Carteira: PR-22202/D

Data de Expedição: 21/06/1990

Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2018

Desde: 07/11/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2019

Desde: 28/12/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253537/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/08/2021 10:47:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'M' inside a circle, followed by a large 'Z' and some other scribbles.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101761/2021**

Validade: 30/09/2021

Nome Civil: JUAREZ SCHWAB
Carteira - CREA-PR Nº :PR-22202/D
Registro Nacional : 1701728990
Registrado(a) desde : 21/06/1990
Filiação : ARNOLDO SCHWAB
 CELIA SCHWAB
Data de Nascimento : 08/06/1965
Carteira de Identidade : 37104710
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 55039260997

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 17/12/1988
Situação : Regular

Diplomação : 17/12/1988

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
40425 - OLIVEIRA SKOWRON E VIEIRA LTDA
CNPJ: 05463154000133
Desde: 20/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63647 - CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 27836421000103
Desde: 28/12/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

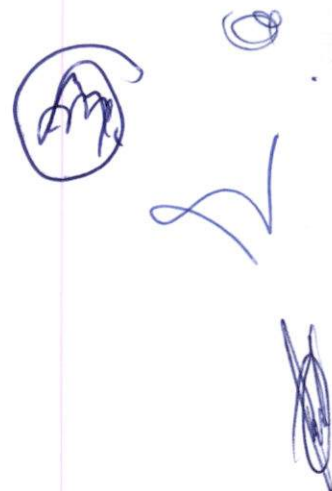
Para fins de: LICITAÇÕES

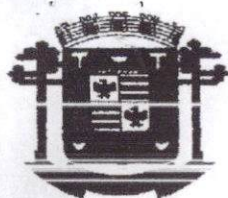
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253540/2021.

Emitida via Internet em 23/08/2021 10:49:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'M' inside a circle, followed by a large 'Z' and a vertical line. Below these are two more stylized marks, possibly initials or a second signature.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 apto. 02 - centro - Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR - 22.202D/PR, no período de 09 de Outubro de 2018 a 10 de Abril de 2019, ART nº 20184726771.

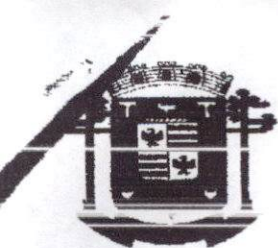
OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rural da Ribeira, sendo área existente a reformar de 100,96m² e área a construir de 110,10m², perfazendo um total de 211,06m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74200/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	205,10
1.3	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6MM. COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	76,00
1.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00
1.5		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 63A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	U	1,00
1.6	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	110,10
2		FUNDAÇÕES		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,21
2.2	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

2.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	84,00
2.4	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	92,47
2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,15
2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,60
2.7	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,30
2.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,70
2.9	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	10,93
2.10	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	18,93
3		SUPERESTRUTURA		
3.1	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	118,58
3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,90
3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,50
3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,90
3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,52
4		VEDAÇÃO/REVESTIMENTOS		
4.1		ALVENARIA		
4.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (F.SPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	203,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

Rua Prof. José Bührer Junior, 462

Tel.: (42) 3436-1233

CEP: 84.430-000

E-mail: pmia@visaonet.com.br

CREA-PR

CNPJ 76.175.892/0001-23

Fax: (42) 3436-1780

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE DO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

4.1.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	407,44
4.1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	407,44
4.1.4	87343	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	M2	200,00
4.2		PISOS E CERÂMICAS		
4.2.1	84117	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M2	46,28
4.2.2	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	15,34
4.2.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	148,74
4.2.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	104,41
4.2.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	43,23
4.3		REVESTIMENTO		
4.3.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	148,99
4.3.4	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	6,01
4.3.5	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	75,80
5		COBERTURA		
5.1	72220	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	129,59
5.2	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	129,61
5.3	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	238,78
5.4	04207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	238,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

AUTENTICAÇÃO

Rua Prof. José Böhner Junior, 462

Tel.: (42) 3436-1233

AUTENTICA DO ORIGINAL

CEP: 84.430-000

E-mail: pm@viconet.com.br

CNEA-PR

CNPJ 76.175.892/0001-23

Fax: (42) 3436-1780

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE FOI

AFIXADO NA MESA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

5.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,60
5.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17,95
5.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	14,35
5.8		COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,75
5.9	742022	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESLUCAMENTO (REAPRISA) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,00
6		ESQUADRIAS		
6.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	25,90
6.2		JANELAS		
6.2.1	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,70
6.2.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,50
6.2.3		SOLFEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARG = 15 CM. ESP = 3CM	M	25,58
6.3		PORTAS		
6.3.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,78
6.3.2	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
6.3.3	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
6.3.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,40
6.3.5	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,05
6.3.6	99100	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	10,40
6.3.7	84874	ALCAPAO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIROLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	1,00
6.3.8	80000	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00
7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.1		ESGOTO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,51
7.1.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,77
7.1.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,93
7.1.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,60
7.1.5	90491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	7,00
7.1.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	4,00
7.1.7	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.1.8	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
7.1.9	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
7.2		ÁGUA FRIA		
7.2.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
7.2.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	62,89
7.2.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,43
7.2.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____/_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

7.2.5	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
7.2.6	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
7.2.7	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
7.2.8	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
8.2	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,56
8.3	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,68
8.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,60
8.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	504,45
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	158,10
8.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
8.8	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
8.9	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
8.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.11	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.12	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - DE IVAI PR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

8.14	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,80
8.15	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,20
8.16	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,65
8.17	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,16
8.18	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,90
8.19		LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UN	7,00
8.20		ARANDELA FRISADA EXTERNA	UN	4,00
8.21		LAMPADA TUBULAR DE LED 36W, 1,2 M	UN	38,00
8.22	74052/5	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1,00
8.23	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9		PINTURA		
9.1		ALVENARIA		
9.1.1	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	357,20
9.1.2	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	357,20
9.1.3	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	75,09
9.2		ESQUADRIAS		
9.2.1	74065/2	PINTURA FISMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOES, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	24,78
10		LOUÇAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS		
10.1	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	3,00
10.2	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	4,00
10.3		ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL		4,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

10.4	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.5		ASSENTO SANITARIO INFANTIL		1,00
10.6	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	1,00
10.7		BARRA DE APOIO L=60 CM	UN	3,00
10.8		BARRA DE APOIO L=100 CM	UN	1,00
10.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	13,00
10.10	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	13,00
10.11	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,00
10.12	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	13,00
10.13	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,00
10.14	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA. INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,00
10.15	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,00
10.16		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, INCLUSO ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	7,84
10.17	79627	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	22,64
10.18	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	5,45
11		TUBULACAO C.L.P.		
11.1	92275	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3,00
11.2	92207	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015_P	UN	4,00
11.3	85117	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1/2" 200 PSI - EXTREMIDADE COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

11.4	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E	UN	1,00
11.5	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM ²), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.6		REGULADOR DE PRESSAO	UN	1,00
11.7	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
11.8		CONEXÃO DE BORRACHA ESPECIAL PIG TAILS	UN	1,00
11.9		REGISTRO 1/8" NPT COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2,00
11.10		LUVA 1/2" NPT 300 LIBRAS	UN	1,00
11.11		CONECTOR DE COBRE (804 NPT, D=15 MMX1/2")	UN	1,00
12		ALARME		
12.1		CENTRAL DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.2	81343	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
12.3		ESPELHO PLÁSTICO 4 X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.4		SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCÉLULA	UN	12,00
12.5		CHAVE DE COMANDO DIFÁSICA 60 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6	81603	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
12.7		CABO PARA ALARME 2P - 25 AWG	M	50,00
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA		
13.1	94105	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	8,00
13.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
13.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
13.4		PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	7,00
13.5	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	50,00
14		MURO		
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,17
	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	0,73
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa,	M	130,00
	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	196,97
	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	12,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	323,09
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	662,49
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM	M2	194,87
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	479,70
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	479,70
87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA	M2	479,70
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	479,70

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Imbituva, 26 de Abril de 2019.

Engº
Engª Civil Juliane Menon de Barros – CREA 08.870 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

ENGENHEIRA CIVIL

JULIANE MENON DE BARROS

CREA PR 08870/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
DATA 26/04/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

(Handwritten signature and initials)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **2499/2019**

Selos de autenticidade: **A 058757**

RNP Nº: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00175373**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
E VAL. 26 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **2499/2019**

Selos de autenticidade: **A 058757**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00175373**

ART Nº.: 20184726771 0. Registrada: 10/10/2018
Empresa Executora: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - CNPJ/CPF:
76.175.892/0001-23
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 211,06 M2 Área Existente: 100,96 M2
Área Ampliada: 110,10 M2 Área de Reforma: 100,96 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: ESTRADA RURAL DA RIBEIRA, S/N LOCALIDADE DA RIBEIRA.
Município/Estado: IMBITUVA/PR
Data de Início: 09/10/2016 Data de Conclusão: 10/04/2019
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: ESTA OBRA TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL RURAL DA RIBEIRA, SENDO ÁREA EXISTENTE A
REFORMAR DE 100,96M² E ÁREA A CONSTRUIR DE 110,10M²
PERFAZENDO UM TOTAL DE 211,06M²
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O CONTEÚDO É Cópia AUTÊNTICA DO ORIGINAL
26/08/2022
MUNICÍPIO DE IVAI PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **2499/2019**

Selos de autenticidade: **A 058757**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00175373**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00175373.

Emitida via Internet em 21/05/2019 08:52:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/06 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O presente é cópia autêntica do original
26 / 05 / 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDTACÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 apto. 02 - centro - Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR - 22.202D/PR, no período de 07 de agosto de 2018 a 07 de dezembro de 2018, ART nº 20183624460.

Objeto: Reforma e Ampliação da Capela Mortuária, incluindo os seguintes ambientes: Capela, copa, cozinha, lavatório, dois BWC's incluso o de pessoas com necessidades especiais. Áreas externas: central de gás, calçadas e muros e gradil. Reforma e Ampliação da Capela Mortuária com área existente construída de Reforma e Ampliação da Capela Mortuária, incluindo os seguintes ambientes: Capela, copa, cozinha, lavatório, dois BWC's incluso o de pessoas com necessidades especiais. Áreas externas: central de gás, calçadas e muros e gradil.

Área Construída Total: 161,10 m²

Área de Reforma: 126,51 m²

Área de Ampliação: 34,59 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
26/01/2021
[Assinatura]

PLANILHA DE SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
2	SERVICOS PRELIMINARES		
	LOCACAO		
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	34,59
3	MOVIMENTO DE TERRA		
	ESCAVACAO MANUAL		

CREA-PR
SELLO DE AUTENTICIDADE
FECHAMENTO DE AUTENTICIDADE

[Assinaturas manuais]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

GUAMIRANGA

3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016		
3.2	ATERRO MANUAL	M3	4,57
3.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL		
		M3	1,47
4	FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA		
4.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	60,00
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,94
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	11,77
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,10
	Fundações - BLOCOS E VIGA DE BALDRAME		
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,58
4.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,63
	Vigas de Baldrame		
4.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	19,62

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



4.24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34
4.25	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	6,54
4.26	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,52
	ABRIGO DO GLP		
4.27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,21
4.28	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,64
4.29	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	62,57
4.30	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	0,00
5	ALVENARIA		
5.1	TIJOLOS FURADOS		
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	25,79

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
N.A.J.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		
5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M2	71,85
5.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,50
5.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
5.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,50
5.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	5,40
5.9	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS		
5.10	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	16,21
5.11	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M3	1,24
5.12	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	M2	5,48
6	COBERTURA	UN	2,00
	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA		
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015		
	TELHA FIBROCIMENTO	M2	34,25
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016		
6.3	CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	34,25
		M	7,70

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE F01
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA É Cópia AUTÊNTICA DO ORIGINAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



	CALHAS		
6.4	CONDUTOR - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,00
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	7,70
	RUFOS		
5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	22,78
	SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA		
6.7	CONTRA-RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,04
7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
	PORTAS EM MADEIRA		
	COMPENSADAS PARA PINTURA		
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	COMPLEMENTOS E OUTROS EM MADEIRA		
7.3	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	2,00
7.4	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,00
	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O ORIGINAL É Cópia AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI - PR
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

DESELLO DE AUTENTICIDADE FOI
FEITO EM 08/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

GUAMIRANGA

7.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
7.7	JOGO DE FERRACENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,00
8	VIDROS E ESPELHOS		
	VIDROS		
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	7,10
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,68
9	INSTALACOES ELETRICAS		
	MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES ELETRICAS		
9.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	90,00
	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
9.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
	CABOS		
	ISOLAMENTO 450/750V		

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR

ESTADO DO PARANÁ

GUAMIRANGA

9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	196,00
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
	CAIXAS		
9.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00
	QUADROS DE ENERGIA		
9.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	DISJUNTORES		
	MONOPOLARES		
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
	BIPOLARES		
9.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	INTERRUPTORES		
	SIMPLES		
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
9.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR
AUTENTICAÇÃO
O ORIGINAL É Cópia AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Data: / /
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

CREA-PR
SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	TOMADAS		
9.13	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
	LUMINARIAS		
9.14	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00
9.15	LUMINARIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	2,00
	TUBULAÇÃO PARA ALARME		
9.16	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,00
9.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
9.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
10	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
	EXTINTORES		
10.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
10.2	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 30LEDS	UN	4,00
10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES/ROTA DE FUGA	UN	4,00
11	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
	CONEXOES DE CPVC - AGUA QUENTE		
11.1	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
11.2	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
FOLHA 1

CREA-PR

3 SELO DE AUTENTICIDADE FORA
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

11.3	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
11.4	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
	TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	13,40
11.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	23,00
	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00
11.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,50
11.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00
11.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

GUAMIRANGA

11.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
11.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
1.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
	CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
	EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO		

CRED-PR

3 SETOR DE AUTENTICAÇÃO
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

AUTENTICAÇÃO

COMPROVANTE E COM AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL

COMPROVANTE E COM AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

11.19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014		
		UN	2,00
12	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
	LAVATORIOS		
12.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		
		UN	1,00
	TORNEIRAS E MISTURADORES		
12.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		
		UN	1,00
12.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		
		UN	4,00
	APARELHOS SANITARIOS		
12.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		
		UN	1,00
	SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
12.5	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016		
		UN	1,00
12.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016		
		UN	1,00
12.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016		
		UN	1,00
	REGISTROS E VALVULAS		

CREA-PR

DECLARO DE AUTENTICIDADE POR
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

12.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
12.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
12.10	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
12.11	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 70X70 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	2,00
13	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
	CAIXAS DE GORDURA		
13.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXAS DE INSPECAO		
13.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00
	CAIXAS SIFONADAS		
13.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00
14	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES		
	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS		
14.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	4,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

3 selos de autenticação - 101
AFIXAR 3 NO ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
	CHAPISCO		
15.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - REVESTIMENTO INTERNO	M2	97,48
15.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - REVESTIMENTO EXTERNO	M2	102,02
	EMBOÇO		
15.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - REVESTIMENTO INTERNO	M2	97,48
15.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - REVESTIMENTO EXTERNO	M2	102,02
	CERAMICAS		
15.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - REVESTIMENTO INTERNO	M2	49,54
	FORRO DE GESSO		
15.6	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	43,48
16	REVESTIMENTO DE PISOS		
	PISO EM CONCRETO		
16.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO - PISOS	M3	3,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ / _____
DE LICITAÇÃO

CREA-PR

2014/06/25 10:01:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO		
		M2	104,65
16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 - PISOS		
	SOLEIRAS E RODAPES	M2	52,78
16.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014		
		M	29,09
17	PINTURAS		
	PINTURA EM MADEIRA		
17.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. PINTURA EXTERNA		
		M2	30,24
	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS		
17.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. PINTURA EXTERNA		
		M2	27,12
17.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. PINTURA INTERNA		
		M2	14,40
17.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. GRADIL		
		M2	106,08
	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA EXTERNA		
		M2	173,71
17.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA INTERNA		
		M2	239,05
17.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. GRADIL		
		M2	44,20
	PINTURA EM TETOS		
17.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA EXTERNA		
		M2	25,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAI, 11/06/2014

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

DECELO DE AUTENTICIDADE 201



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
Cópia é cópia autêntica do original
26 / 07 / 2025
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

ART Nº.: 20183624460 0..... Registrada: 13/08/2018.....
 Empresa Executora: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF: 01.616.255/0001-46.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 161,10 M2..... Área Existente: 126,51 M2.....
 Área Ampliada: 34,59 M2..... Área de Reforma: 126,51 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA HUMBERTO RAPUGNETTI, S/N CENTRO.....
 Município/Estado: GUAMIRANGA/PR.....
 Data de Início: 07/08/2018..... Data de Conclusão: 07/12/2018.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE GUAMIRANGA, SENDO ÁREA A REFORMAR DE 126,51M² E ÁREA A AMPLIAR DE 34,59M².....
 Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 É COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 28 08 2021
 CARLOS LUIZ DE LUTACIO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00244116.

Emitida via Internet em 12/07/2019 11:52:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
26 / 08 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, para os devidos fins de comprovação junto ao CREA do Estado do Paraná, que o profissional JUAREZ SCHWAB, inscrito no CPF sob nº 550.392.609-97, registro no CREA-PR 22.202/D, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, cujos dados informados a seguir:

UNIDADE DE SAÚDE RESIDENCIAL COSTA RICA

Endereço da obra: Rua Levi Marques Pereira, s/nº, esquina com a rua Ateneu M. Fontoura, Bairro Neves, Ponta Grossa-PR.

Serviços executados: Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção Contra Incêndios, Projeto de Tubulações Telefônicas e Execução de Unidade de Saúde do Residencial Costa Rica.

Valor da obra: R\$237.188,10

Data de início: 01/04/2016

Data de conclusão: 13/02/2017

ART: 20162042924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
25/02/2017
[Assinatura]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item/Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Total
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
.1 TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	VB	R\$ 895,56	895,56
.2 PROJETO ESTRUTURAL	315,34	m²	R\$ 4,24	1.336,43
.3 PROJETO ELETRICO/ TELEFONICO/ LOGICA	315,34	m²	R\$ 2,12	668,21
.4 PROJETO HIDRAULICO	315,34	m²	R\$ 2,54	802,27
.5 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	315,34	m²	R\$ 0,84	266,05
.6 PLACA DE OBRA	6,00	m²	R\$ 86,81	520,89
.7 LOCAÇÃO DA OBRA	315,34	m²	R\$ 6,12	1.930,40
.8 CERCAMENTO DO TERRENO	400,00	m²	R\$ 78,48	31.392,98



Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

9	SEGURANÇA	3,00	mês	R\$ 4.578,14	13.734,43
					51.547,23
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	90,00	m³	R\$ 12,72	1.144,86
2	RETIRADA DE AZULEJOS	150,00	m²	R\$ 5,62	843,69
3	RETIRADA DE PISO DE MADEIRA COM LIMPEZA DE BASE	50,90	m²	R\$ 3,17	161,12
4	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	156,50	m²	R\$ 10,49	1.641,76
5	RETIRADA DE COBERTURA COM TELHAS DE BARRO	156,50	m²	R\$ 5,56	870,01
6	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COM RETIRADA	110,55	m²	R\$ 3,70	409,23
7	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	43,40	m²	R\$ 12,45	540,44
8	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	8,36	m³	R\$ 135,92	1.136,28
					6.747,39
3. INFRA - ESTRUTURA					
1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS DE 1a. ATE 1,50m	32,36	m³	R\$ 22,24	719,79
2	ESTACA BROCA D = 25 CM Fck = 15 Mpa	209,63	m	R\$ 36,18	7.584,50
3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS	45,13	m²	R\$ 5,25	236,72
4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	0,32	m³	R\$ 62,20	19,90
5	CONCRETO fck=20 MPa - INFRA-ESTRUTURA	6,00	m³	R\$ 208,07	1.248,42
6	ARMADURA CA-50 MEDIA	415,21	Kg	R\$ 4,61	1.914,47
7	ARMADURA CA-60 MEDIA	120,36	Kg	R\$ 4,50	541,58
8	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA - 2 DEMÃOS	107,65	m²	R\$ 13,94	1.501,04
9	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO	11,88	m³	R\$ 18,53	220,12
					13.986,54
4. SUPERESTRUTURA					
1	CONCRETO fck=20 MPa - SUPER-ESTRUTURA	7,58	m³	R\$ 238,81	1.810,17
3	ARMADURA CA-50 MEDIA	498,78	Kg	R\$ 5,30	2.642,32
4	ARMADURA CA-60 MEDIA	114,15	Kg	R\$ 5,02	573,36
					5.025,85
5. VEDAÇÃO					
1	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO E= 9,00 CM, ARG.MISTA	315,34	m²	R\$ 49,05	15.467,91
					15.467,91
6. REVESTIMENTO DE PAREDES					
1	CHAPISCO ci-ar 1:4-7mm PREPARO E APLICACAO	630,68	m²	R\$ 3,13	1.971,64
2	EMBOCO ci-ca-ar 1:2:8-15mm	630,68	m²	R\$ 12,98	8.187,68
3	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS/ INTERNAS	459,88	m²	R\$ 11,48	5.278,53

PROTEÇÃO MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CREA-PR
O Selo de Autenticidade FCM
Afixado na última página

.4 AZULEJO BRANCO LISO 30 x 60 cm C/ CIMENTO COLANTE	118,95	m²	R\$ 32,91	3.914,68
.5 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2,0 cm/L=15,0 cm	6,50	m	R\$ 29,57	192,19
.6 PEITORIL CERÂMICO 17cm-arg ci-ar 1:5-3cm	52,50	m	R\$ 26,70	1.401,94
				20.946,66

7. FORROS

.1 TARUGAMENTO PARA FORRO DE PVC	317,59	m²	R\$ 10,60	3.364,91
.2 FORRO DE PVC BRANCO L=200MM	317,59	m²	R\$ 18,90	6.002,83
.3 MEIA CANA DE PVC 3X3CM	451,48	m	R\$ 4,66	2.102,37
				11.470,11

8. PISOS

.1 ATERRO APOLOADO MANUALMENTE	58,97	m²	R\$ 19,46	1.147,39
.2 LONA EM PVC	139,44	m²	R\$ 3,05	425,89
.3 LASTRO DE PEDRA BRITADA	6,97	m²	R\$ 49,22	343,03
.4 CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m³ (magro)	139,44	m²	R\$ 22,03	3.072,41
.5 REGULARIZAÇÃO DE PISOS TRAÇO 1:4 E=2,0 CM	110,55	m²	R\$ 8,74	966,68
.6 PISO CERÂMICO 45 x 45 À PRUMO C/ ARG. CIMENTO-COLA	249,99	m²	R\$ 32,94	8.233,79
.7 RODAPÉ CERÂMICO 7 x 45 cm C/ ARG. CIMENTO COLA	290,00	m	R\$ 6,12	1.775,27
				15.964,46

9. COBERTURA E FORRAÇÃO

.1 ESTRUTURA DE MADEIRA C/ TESOURAS P/ TELHAS FIBROCIMENTO	214,24	m²	R\$ 29,00	6.212,80
.2 COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	370,94	m²	R\$ 18,72	6.943,28
.3 CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	62,55	m	R\$ 32,11	2.008,63
.4 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	370,94	m²	R\$ 3,48	1.290,64
.5 RUFO CHAPA GALVANIZADA Nº 26 CORTE 60	16,00	m	R\$ 27,92	446,72
				16.902,07

10. ESQUADRIAS DE MADEIRA

.1 PORTA INTERNA CHAPEADA 0,80 x 2,10 m C/ FERRAGENS	13,00	UN	R\$ 256,61	3.335,95
.2 PORTA INTERNA CHAPEADA 0,90 x 2,10m C/ FERRAGENS	5,00	UN	R\$ 285,36	1.426,78
.3 PORTA INTERNA CHAPEADA 0,70 x 2,10 m C/ FERRAGENS	2,00	UN	R\$ 269,55	539,10
.4 PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO COR NATURAL ANOD	3,36	m²	R\$ 384,87	1.293,17
				6.595,00

11. ESQUADRIAS METÁLICAS

.1 JANELA BASCULANTE/ ALUMINIO EM QUADROS	30,40	m²	R\$ 414,81	12.610,30
.2 GRADE SIMPLES DE FERRO PARA PROTEÇÃO	30,40	m²	R\$ 138,19	4.201,11
				16.811,41

12. VIDROS

.1 VIDRO MINI BOREAL 4 mm	30,40	m²	R\$ 55,87	1.698,54
				1.698,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL


DE NOTIFICAÇÃO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

.12	TOALHEIRO PLÁSTICO ABS C/ PAPEL	16,00	UD	R\$ 37,36	597,72
.13	SABONETEIRA PLÁSTICO ABS C/ SABONETE LÍQUIDO	16,00	UD	R\$ 30,48	487,74
.14	PONTO DE ÁGUA PARA TANQUE S/ REGISTRO	1,00	UD	R\$ 62,83	62,83
.15	PONTO DE ESGOTO PARA TANQUE SEM CX SIFON	1,00	UD	R\$ 68,78	68,78
.16	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA S/ METAIS	1,00	UD	R\$ 188,57	188,57
.17	TORNEIRA P/PIA TANQUE	1,00	UN	R\$ 22,16	22,16
.18	PONTO DE ÁGUA P/ PIA COZINHA S/ REGISTROS	6,00	PT	R\$ 62,83	376,99
.19	PONTO DE ESGOTO PARA PIA COZINHA SEM CX SIFON	6,00	UD	R\$ 68,78	412,70
.20	CUBA SIMPLES AÇO INOX AUTOBRILHO 50 x 40 x 25 cm P/ TPO GRAN	6,00	UD	R\$ 118,48	710,89
.21	TORNEIRA PARA PIA - BICA MÓVEL	6,00	UN	R\$ 48,84	293,01
.22	PONTO DE ÁGUA P/ BEBEDOURO ELÉTRICO S/ REGISTRO	1,00	PT	R\$ 62,83	62,83
.23	PONTO DE ESGOTO P/ BEBEDOURO ELÉTRICO S/ CAIXA SIFONADA	1,00	PT	R\$ 68,78	68,78
.24	BEBEDOURO EM INOX, DUAS ALTURAS	1,00	UN	R\$ 582,00	582,00
.25	PONTO DE AR COMPRIMIDO P/ CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	1,00	PT	R\$ 207,27	207,27
.26	CAIXA ALVENARIA, 50 X 50 X 50 CM; TAMPO EM C.A.	4,00	UN	R\$ 81,48	325,94
.27	CAIXA DE GORDURA 60 X 60 X 60 CM	1,00	UN	R\$ 86,93	86,93
.28	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA - 2"	5,00	UN	R\$ 74,24	371,22
.29	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA - 3/4"	16,00	UN	R\$ 52,18	834,84
.30	TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIÃO P/JARDIM 12mm(1/2")	1,00	UN	R\$ 19,41	19,41
.31	RAIO SIFONADO SAÍDA LISA C/GRELHA 100x40 saída 40mm	16,00	UN	R\$ 5,38	86,12
.32	CAIXA SIFONADA C/GRELHA Q 100 x 100 x 50 mm saída 50mm	5,00	UN	R\$ 11,41	57,03
					14.569,68

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

.1	TELA MOSQUITEIRA C/ QUADRO DE ALUMÍNIO	8,00	m²	R\$ 64,38	515,00
.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3 CM	12,00	m²	R\$ 329,88	3.958,58
.3	RODAPIA GRANITO CINZA AND. E=2,0 CM/ H=8,0 CM	19,00	m	R\$ 33,07	628,28
.4	PRATELEIRA EM C.A. - PADRÃO FUNDEPAR - L= 50 CM	3,50	m	R\$ 41,42	144,97
.5	ESPELHO CRISTAL 4 mm	2,00	m²	R\$ 140,76	281,53
.6	CALÇADA EXTERNA EM CIMENTO ALISADO	56,20	m²	R\$ 49,94	2.806,68
.7	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4 Kg - COMPLETO	4,00	UD	R\$ 124,36	497,45
.8	ABRIGO PARA COMPRESSOR	1,00	UD	R\$ 807,72	807,72
.9	CENTRAL DE GÁS -P45	1,00	UN	R\$ 1.483,46	1.483,46
.10	ALAMB EM MOURÕES DE CONC. H=2,00M TELA GALV. MALHA 5X5	1,00	m²	R\$ 62,15	62,15
.11	LIMPEZA GERAL DA OBRA	315,34	m²	R\$ 5,23	1.649,91
					12.835,73

TOTAL DO ORÇAMENTO

237.188,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É Cópia AUTÊNTICA DO ORIGINAL

CREA-PR

C SELO DE AUTENTICIDADE FC:
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Michel Wadih Hayar Neto

CREA 128.167/D

CPF: 065.473.019-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO ORIGINAL
28 02 2022
[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **1156/2018**

Selos de autenticidade: **A 055867, A 055868, A 055869**

RNP Nº: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00071200**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
ORIGINAL É Cópia Autêntica do Original
DATA: 28/07/2027



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **1156/2018**

Selos de autenticidade: **A 055867, A 055868, A 055869**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00071200**

ART Nº.: 20153496756 0 Registrada: 12/08/2015
 ART Substituída.: 20152333667 0
 ART Correspons.: 20144737282
 Empresa Executora.: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..
 Contratante(s).....: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA -
 CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO
 PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO HIDRÁULICO
 PROJETO ELÉTRICO
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
 EXECUÇÃO
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE
 Dimensão.....: 1.615,29 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: R CORONEL JOAQUIM ANTONIO MORAES SARMENTO, S/Nº
 UVARANAS L. S/Nº Q. S/Nº
 Município/Estado....: PONTA GROSSA/PR
 Data de Início.....: 16/07/2014 Data de Conclusão: 15/01/2016
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv...: PROJETO E EXECUÇÃO DE 1.615,29 M² SENDO: 50,52 M²
 REFERENTE A 31 RESIDÊNCIAS E 49,17 M² REFERENTE A 1
 RESIDÊNCIA TODAS LOCALIZADAS NA QUADRA 01 - LOTES 01
 A 08 E 13 A 22, E QUADRA 02 - LOTES 01 A 14, NO
 CONJUNTO HABITACIONAL ESPLENDORE. O NUMERO CORRETO
 DA ART DA PRIMEIRA RESPONSÁVEL (ENGENHEIRA MARJORIE)
 É A ART DE SUBSTITUIÇÃO Nº 20144737282
 Observação.....: O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA
 PERANTE AO CREA-PR OCORREU NO PERÍODO DE 02/03/2015 A
 14/02/2017

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 26 de 2017
 2017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

RNP Nº.: 1701728990

Acervo Técnico Nº.: 1156/2018

Protocolo Nº.: 2018/00071200

Selos de autenticidade: A 055867, A 055868, A 055869

ART Nº.: 20162042924 0..... Registrada: 17/05/2016.....
 Empresa Executora: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..
 Contratante(s): ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA..
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 315,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R LEVI MARQUES PEREIRA ESQ R ATENEU M FONTOURA, S/Nº
 NEVES L. 02-2 Q. 51.....
 Município/Estado: PONTA GROSSA/PR.....
 Data de Início: 01/04/2016..... Data de Conclusão: 13/02/2017.....
 Docto de Conclusão: TRABALHO CONCLUÍDO.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO
 RESIDENCIAL COSTA RICA.....
 Observação:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 Cópia autêntica do original
 25 de 02 de 2022
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **1156/2018**

Selos de autenticidade: **A 055867, A 055868, A 055869**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00071200**

ART Nº.: 20180150212 0..... Registrada: 12/01/2018.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA CAMARGO E ARAUJO LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF:
 01.616.255/0001-46.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 103,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: LOCALIDADES DA CIDADE DE GUAMIRANGA, S/N LOCALIDADES
 DA CIDADE DE GUAMIRANGA.....
 Município/Estado: GUAMIRANGA/PR.....
 Data de Início: 11/01/2018..... Data de Conclusão: 10/09/2018.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE 32 MÓDULOS SANITÁRIOS
 DOMICILIARES TIPO 6-VERSÃO 2012, PROJETO
 PADRÃO-DIESP/SUEST/PR, COM DIMENSÕES DE 2,30 X 1,40M
 = 3,22M², OU SEJA 32UN X 3,22M² = 103,04M², QUE SERÃO
 EXECUTADOS EM VÁRIAS LOCALIDADES DA CIDADE DE
 GUAMIRANGA.....
 Observação:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 AUTENTICAÇÃO
 REPRESENTANTE LEGÍTIMO DO ORIGINAL
 DATA 28/09/2018
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO DO ORIGINAL

(Handwritten signatures and marks)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JUAREZ SCHWAB**

Carteira Profissional: PR-22202/D

RNP Nº.: 1701728990

Acervo Técnico Nº.: **1156/2018**Protocolo Nº.: **2018/00071200**Selos de autenticidade: **A 055867, A 055868, A 055869**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00071200.

Emitida via Internet em 25/09/2018 21:59:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROTECTORIA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O CONTEÚDO DO DOCUMENTO ORIGINAL
Foi verificado em 26/09/2018
Assinatura: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ nº.: 27.836.421/0001-03, com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apto 02, Centro, Ipiranga -PR, e de outro lado o Sr. **JUAREZ SCHWAB**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA -PR nº.: 22.202-D, residente e domiciliado à Rua Emami Batista Rosas, nº 2231, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa- PR, neste ato denominado **CONTRATADO** como Responsável Técnico nos Serviços de Construção Civil que a **CONTRATANTE** vier a executar desde comum acordo, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o **CONTRATADO** fica como Responsável Técnico pelas obras que de comum acordo acertem no prazo do presente contrato, após preenchidas, acordadas e assinadas pelo **CONTRATADO** as ART's e demais documentos suficientes e necessários para a regularização de cada obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para o presente contrato é de 1 (um) ano, a contar de 01 de Janeiro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária de trabalho do **CONTRATADO** será 02 (duas) horas diárias, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATADO**, durante o período que prestar serviços para esta empresa, receberá um piso de 2 (dois) salários mínimos, ou seja, R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais), por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as taxas, encargos, impostos de órgãos públicos necessários à regularização das obras ou serviços serão custeados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa - Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por haverem justo e acordado assinam o presente contrato em duas vias.

Ipiranga, 18 de Dezembro de 2020.

26 02 / 2021
AUTENTICAÇÃO
DO ORIGINAL

Caetano Lm. R. de Lencastre



Juarez Schwab

JUAREZ SCHWAB
CONTRATADO

CPF nº.: 550.392.609-97

CREA-PR nº.: 22202/D



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR

CONSTRUTORA CAMARGO
CONTRATANTE

CNPJ nº.: 27.836.421/0001-03



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas.
Selo Digital nº 0185854PVAA000000143020N
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JUAREZ SCHWAB e
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO. Dou fé. Ipiranga-Paraná,
18 de dezembro de 2020.

Em Teste
da Verdade
Ana Cristina Filgueiras Andrade Escrevente

Ana Cristina Filgueiras Andrade



26 08/2021



Handwritten signature and initials.

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº042/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor JUAREZ SCHWAB, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR 22202/D.

- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

- Pedreiros;(02)
- Serventes;(03)
- Carpinteiros;(01)
- Mestre de Obras;(01)

- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

- Camionete Strada – 1 UND
- Betoneira 400lts, Marca (Menegotti ou outra marca), bifásica ou trifásica – 4 UND
- Serra circular manual para madeira (Bosch ou outra marca) – 2 UND
- Serra circular de bancada para corte de madeira (Bosch ou outra marca) – 1 UND
- Serra mármore manual (Bosch ou outra marca) -3 UND
- Furadeira de impacto industrial (Bosch ou outra marca)- 4 UND
- Lixadeira manual (Bosch ou outra marca)- 2 UND
- Rompedor de impacto com 5kg (Bosch ou outra marca)- 2 UND
- Vibrador de imersão elétrico com mangote (Bosch)- 1 UND
- Máquina para dobrar ferro – 1 UND
- Máquina para cortar cerâmica (pisos e azulejos)- 3 UND
- Compactador mecânico (sapo)- 1 UND
- Ferramentas manuais (pá, cortadeira, enxada, picareta, carrinho de mão) – 10 UND

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 27 de Agosto de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA – VISITA TECNICA

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.836.421/0001-03, por intermédio de seu responsável técnico, o Sr. JUAREZ SCHWAB, portador da Carteira de Identidade Profissional – CREA/PR nº 22202/D e do CPF nº 550.392.609-97, DECLARA:

- a) que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 001/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Ivaí, 27 de Agosto de 2021.

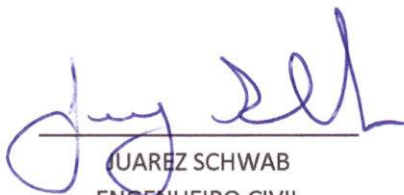


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3



JUAREZ SCHWAB

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR Nº: 22202/D

CPF Nº.: 550.392.609-97

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 27 de Agosto de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 27 de Agosto de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

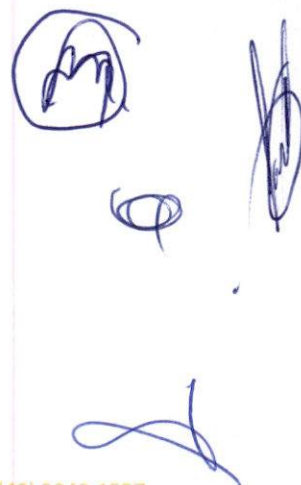
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557



ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 167/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Município de Ivai

Processo:

Data:

81/2021

26/08/2021 14:29

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



2. (m)

11



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos Sr **Celso Stadler**, portador da Cédula de Identidade sob nº **20054646** e CPF/MF sob nº **373.571.749-72**, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAÍ, em 25 de AGOSTO de 2021

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.471.915/0001-73**, Inscrição Estadual nº **9034175605** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

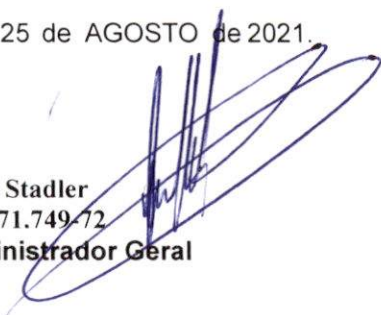
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

IVAÍ, 25 de AGOSTO de 2021.

Celso Stadler
373.571.749-72
Administrador Geral



03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

01

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;
2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado a Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadrias metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

2ª Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;

P

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IMBITUVA, 20 de 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado em Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Ibituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Ibituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S. D. 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Ibituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. – ME"

Segunda – A sociedade tem a sua sede à cidade de Ibituva-PR, na Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000.

Terceira – O objeto social será: - 3ª – O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de outubro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	45.000	R\$ 45.000,00
2 - VINICIUS FERNANDO STADLER	55.000	R\$ 55.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 de 08 de 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador designado, **CELSONO** STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

Oitava - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Segunda - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

Décima Terceira - Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As convocações deverão ser feitas através de cartas ou e-mail.

Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 de 08 de 2021
[Assinatura]

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



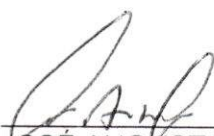
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Décima Sexta – A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

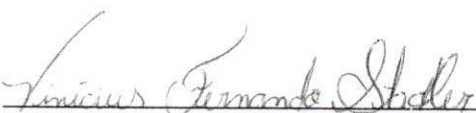
Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

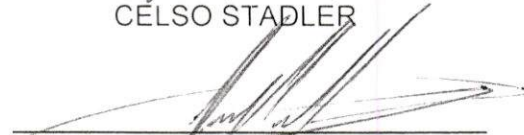
E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 20 de Junho de 2011.

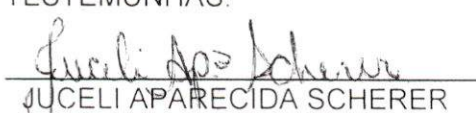

JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER


CELSO STADLER

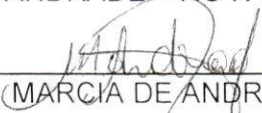
TESTEMUNHAS:


JUCELI APARECIDA SCHERER
RG nº6.846.779-9-PR


MARCIA DE ANDRADE
RG Nº6.730.851-4-PR



Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR


MARCIA DE ANDRADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 20112875343
Protocolo: 11/287534-3, DE 13/05/2011
Empresa: 41 2 0421511-4
CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA DE JACUPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
26 08 2021

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga- PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número **27.836.421/0001-02**, ora transforma seu registro **SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade **100.000 (Cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ita Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3IW, Controle:
9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GiF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:
bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G8DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, Inscrição Estadual nº 9075118047, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 27 de Agosto de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

Prefeitura Municipal
De Ivaí

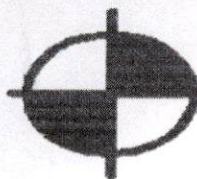


Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 040/2021	Validade: 19/08/2021 a 18/08/2022
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-EPP	CNPJ/MF 10.773.614/0001-60
Endereço: RUA JOÃO PEDRO COLMANN Nº 278 BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE IPIRANGA- PR	CEP: 84.450-000 TELEFONE: (42) 99111-9652 ENDEREÇO ELETRÔNICO: engdiego2008@hotmail.com
Capital Social: - R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais)	
Representante Legal: - DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA - CPF Nº 042.048.559-70;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 19 de agosto de 2021. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 25 / 08 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSTRUTORA DALAZ LTDA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 003 – Envelope 1

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **empresa de pequeno porte** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

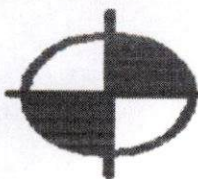
Nome Empresarial: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI			Protocolo: PRC2107744119	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600033914	CNPJ 10.773.614/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2009	Início de Atividade 20/03/2009	
Endereço Completo Rua JOAO PEDRO COLMANN, Nº 278, NOVO HORIZONTE - Ipiranga/PR - CEP 84450-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA		CPF 042.048.559-70	Administrador S	Início do Mandato 15/04/2009
Dados do Administrador Nome DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA		CPF 042.048.559-70	Início do Mandato 13/07/2010	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 19/06/2020	Número 20202404412	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2021, às 08:15:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OTANMY1V.



PRC2107744119

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSTRUTORA DALAZ LTDA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 002 – Envelope 1

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 042/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 042/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.773.614/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DALAZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO PEDRO COLMANN	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
CEP 84.450-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO IPIRANGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGDiego2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9111-9652	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 15:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA - Nº 2171

Inscrição Municipal

3366

O (A) Município de Ipiranga, conforme protocolo nº 1138/2020 de 28/12/2020 concede alvará de licença para localização a:

INICIO DA ATIVIDADE

15/04/2009

RAZÃO SOCIAL**CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI****NOME FANTASIA****CONSTRUTORA DALAZ****ENDEREÇO: RUA JOAO PEDRO COLMAN, 278****CEP.: 84450-000****BAIRRO: JD NOVO HORIZONTE****COMPLEMENTO:****CNPJ/CPF: 10.773.614/0001-60****INSC. ESTADUAL****Horário de Funcionamento**

08:00 À 18:00(SEG A SAB)- 08:00 À 12:00(OUTROS)

Área Utilizada

40,00 M2

Válido Até

19/01/2022

C.N.A.E.:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

OBSERVAÇÃO:

A RENOVAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ SERÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

.ANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTAMENTE COM PARECER DE VISTORIA.

1- Será exigida renovação de licença quando ultrapassado o prazo de validade estabelecido neste documento, em conformidade com o estabelecido na Lei complementar nº 009/2010, art. 249, § 6º.

2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA SANITÁRIA E O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Ipiranga -PR, 19 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 25 / 02 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1187 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA DALAZ**, CPF/CNPJ nº **10.773.614/0001-60**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **10.773.614/0001-60**, situado(a) na cidade de Ipiranga - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

655E1AE380A935FB8EF428DB7830222C

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 18 de agosto de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024639513-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.773.614/0001-60**

Nome: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:19 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **AE66.377C.C7E2.0132**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.773.614/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

Endereço: RUA JOAO PEDRO COLMAN 278 / NOVO HORIZONTE / IPIRANGA / PR /
84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901591144137771

Informação obtida em 19/08/2021 16:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Certidão nº: 19559339/2021
Expedição: 24/06/2021, às 10:43:30
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.773.614/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 3.253.579,10	R\$ 3.347.181,34
CIRCULANTE		R\$ 2.946.726,18	R\$ 2.872.702,29
DISPONIVEL		R\$ 2.695.224,65	R\$ 2.626.514,87
CAIXA GERAL		R\$ 2.695.224,65	R\$ 2.626.514,87
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 2.695.224,65	R\$ 2.626.514,87
IMPOSTOS RECUPERAR		R\$ 251.501,53	R\$ 246.187,42
CREDITOS UTILIZAVEIS		R\$ 251.501,53	R\$ 246.187,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 251.501,53	R\$ 295.776,04
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (8.845,53)
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (40.743,09)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 306.852,92	R\$ 474.479,05
IMOBILIZADO		R\$ 812.074,96	R\$ 1.098.768,86
BENS MOVEIS		R\$ 812.074,96	R\$ 1.098.768,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 776.804,96	R\$ 996.804,96
VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ 35.000,00	R\$ 101.693,90
CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 270,00	R\$ 270,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (505.222,04)	R\$ (624.289,81)
(-) RETIFICADORA DO IMOBILIZADO		R\$ (505.222,04)	R\$ (624.289,81)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (504.760,24)	R\$ (618.840,01)
(-) VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ (461,80)	R\$ (5.449,80)
P A S S I V O		R\$ 3.253.579,10	R\$ 3.347.181,34
CIRCULANTE		R\$ 57.396,80	R\$ 77.948,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 19.351,46	R\$ 17.533,73
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 18.463,24	R\$ 15.715,46
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.337,67	R\$ 12.598,19
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 2.125,57	R\$ 3.117,27
OBRIGACOES COM DIRETORES		R\$ 888,22	R\$ 1.818,27
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 1.818,27
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3		R\$ 13.926,36	R\$ 7.743,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 13.926,36	R\$ 7.743,61
INSS A RECOLHER		R\$ 12.853,55	R\$ 6.092,21
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.072,81	R\$ 1.651,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 24.118,98	R\$ 52.671,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS		R\$ 13.553,10	R\$ 48.553,37
PIS A RECOLHER		R\$ 1.036,79	R\$ 1.958,01
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.742,90
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.516,31	R\$ 26.921,75
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.930,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 10.565,88	R\$ 4.118,06
IRPJ A RECOLHER		R\$ 3.987,23	R\$ 1.479,79
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.578,65	R\$ 2.638,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.196.182,30	R\$ 3.269.232,57
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 2.996.182,30	R\$ 3.069.232,57
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 2.996.182,30	R\$ 3.069.232,57
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 2.996.182,30	R\$ 3.069.232,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.A0.49.58.D2.B0.1A.B6.1D.AB.60.2F.57.50.19.BC.3D.5C.57.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.640.875,41	R\$ 2.335.063,16
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 574.385,27	R\$ 869.258,82
RECEITA MATERIAL		R\$ 1.066.490,14	R\$ 1.465.804,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (54.218,05)	R\$ (118.386,34)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (17.389,77)	R\$ (67.245,85)
(-) CONT.SOCIAL S/ FATURAMENTO		R\$ (6.260,31)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (3.767,77)	R\$ (14.599,44)
(-) IRPJ S/FATURAMENTO		R\$ (5.801,62)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (20.998,58)	R\$ (36.541,05)
(-) CUSTOS		R\$ (449.673,70)	R\$ (965.920,34)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ (449.673,70)	R\$ (965.920,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.041.762,37)	R\$ (1.147.259,97)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (1.017,95)	R\$ (1.652,65)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (134.656,74)	R\$ (145.071,52)
(-) I.N.S.S.		R\$ (2.336,97)	R\$ (13.909,31)
(-) F.G.T.S.		R\$ (8.049,96)	R\$ (12.627,18)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (35.300,00)	R\$ (36.000,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAM		R\$ (15.950,00)	R\$ (20.020,00)
(-) TELEFONE		R\$ (3.083,78)	R\$ (2.579,06)
(-) MANUTENCAO/CONSERV.MAQ.EQUIP.		R\$ (49.096,22)	R\$ (15.942,88)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (75.378,46)	R\$ (119.067,77)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEL		R\$ (99.371,32)	R\$ (250.586,13)
(-) DESPESA COM PEÇAS E PNEUS		R\$ (17.206,43)	R\$ (64.452,73)
(-) EQUIP.PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (0,00)	R\$ (447,50)
(-) DESPESAS COM FRETES E CARRETOS		R\$ (18.960,95)	R\$ (0,00)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (10.658,64)	R\$ (11.160,60)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (9.900,00)	R\$ (16.500,00)
(-) PRESTACAO SERVICO P. FISICA		R\$ (296.117,50)	R\$ (265.745,00)
(-) PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA		R\$ (242.723,65)	R\$ (152.048,33)
(-) DESPESAS COM REFEICAO		R\$ (11.926,80)	R\$ (9.689,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (10.027,00)	R\$ (8.667,73)
(-) TAXA CREA		R\$ (0,00)	R\$ (1.091,68)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.835,21)	R\$ (7.131,85)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (947,05)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (6.835,21)	R\$ (6.184,80)
(-) PROVISÃO CONTR. SOCIAL E I.RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (23.314,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (14.571,49)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.742,90)
RESULTADO LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R\$ 88.386,08	R\$ 73.050,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.A0.49.58.D2.B0.1A.B6.1D.AB.60.2F.57.50.19.BC.3D.5C.57.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - CNPJ: 10773614000160

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Pg 1

	---31/12/2020---	---31/12/2019---
Saldo Inicial.....	2.996.182,30	(2.907.796,22)
Parcela de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00	0,00
Correção Monetária.....	0,00	0,00
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	73.050,27	(88.386,08)
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	3.069.232,57	(2.996.182,30)

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - CNPJ: 10773614000160
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NO ANO DE 2020 PELO MÉTODO INDIRETO

Pg 1

	-----2019-----	-----2020-----
	-----Saldo-----	-----Saldo-----
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	88.386,08	96.364,66
Depreciação	75.378,46	(119.067,77)
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(36.399,43)	0,00
Diminuição nos estoques	21.298,30	0,00
Diminuição nas contas a pagar - fornecedores	0,00	(74.023,89)
Caixa proveniente das operações	0,00	0,00
Juros pagos	0,00	6.184,80
Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	21.832,42
I.R. na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	148.663,41	(68.709,78)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	67.663,41	(68.709,78)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.627.561,24	2.695.224,65
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	2.695.224,65	2.626.514,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	3.196.182,30	0,00	3.196.182,30
Lucro Líquido do Exercício		(-)73.050,27	(-)73.050,27
Saldo Final em 31.12.2020	3.196.182,30	(-)73.050,27	3.123.132,03
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.A0.49.58.D2.B0.1A.B6.1D.AB.60.2F.57.50.19.BC.3D.5C.57.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - CNPJ: 10773614000160
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMÔNIAL EM: 12/2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ SOB O Nº.10773614000160, constituída em 15/04/2009, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade em Projetos na Área de Construção Civil, Prestação de Serviços de Calçamento em Vias Públicas, Prestação de Serviços de Pinturas Residenciais, Comerciais e Industriais, Serviços de Limpezas em Vias Públicas, Serviços de Manutenção, Reparação e Limpeza em Prédios Escolares, Construção Civil, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construção de Correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de Urbanização e Obras de arte especiais. Com sede no município de Ipiranga Pr, na Rua João Denck nº.345 Bairro Centro.

2. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados DLPA e Demonstração dos fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de Contabilidade.

emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os ganhos e perdas do resultado do exercício são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações

emitidas pelo
comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo

Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou vender-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das

contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
NIRE	41600033914
CNPJ	10.773.614/0001-60
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	IPIRANGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6223

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6223
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.A0.49.58.D2.B0.1A.B6.1D.AB.60.2F.57.50.19.BC.3D.5C.57.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA - PR
TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, 100 - CEP. 84450-000
FONE: (42) 3242-1935 - RAMAL 8008 E-MAIL NOST@TJPR.JUS.BR
NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram - se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.773.614/0001-60**, com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 29 de julho de 2021.

NOEMI

RODRIGUES:

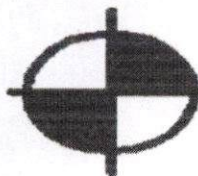
73505587915

NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

Assinado de forma
digital por NOEMI
RODRIGUES:7350558791
5
Dados: 2021.07.29
15:00:36 -03'00'

(Handwritten signatures and initials)



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 004 – Envelope 1

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81645/2021

Validade: 10/01/2022

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

CNPJ: 10773614000160

Num. Registro: 47997

Registrada desde : 08/05/2009

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOÃO PEDRO COLMANN, 278 JARDIM NOVO HORIZONTE

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios, Atividades paisagísticas, Limpeza em prédios e em domicílios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de obras de arte especiais Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador Serviços de engenharia, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10773614000160

1 - DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira: PR-100222/D Data de Expedição: 29/12/2008

Desde: 08/05/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209224/2021, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/07/2021 10:55:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81650/2021**

Validade: 10/01/2022

Nome Civil: DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100222/D

Registro Nacional : 1706863640

Registrado(a) desde : 29/12/2008

Filiação : BRAZ ARIVALDO DALAZOANA
SILVANA DE COL DALAZOANA

Data de Nascimento : 01/06/1983

Carteira de Identidade : 79309737

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 04204855970

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 19/12/2008

Diplomação : 19/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47997 - CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

CNPJ: 10773614000160

Desde: 08/05/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209235/2021.

Emitida via Internet em 14/07/2021 10:57:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

